



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 65

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		41
Atos do Poder Executivo .....	1	28	
Casa Militar.....		30	
Casa Civil.....	7	30	41
Secretaria de Estado de Governo .....		31	41
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....		32	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural .....	7	32	41
Secretaria de Estado de Cultura .....	8	33	41
Secretaria de Estado de Educação.....	8	33	42
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13	36	42
Secretaria de Estado de Obras.....			47
Secretaria de Estado de Saúde .....	14	36	48
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	15	37	48
Secretaria de Estado de Trabalho.....			50
Secretaria de Estado de Transportes .....	18		51
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....	18	39	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	21	39	51
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	21		51
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	23	40	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	27		
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	27		
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....			52
Secretaria de Estado da Criança.....	27		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		40	52
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		40	
Ineditoriais .....			52

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR  
Em 29 de março de 2012

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001.0025/2011 - Volume: 68 – Interessado: Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI, Valor: R\$3.845,15 (três mil oitocentos e quarenta e cinco um reais e quinze centavos), referente à nota fiscal: 20185.

Processo: 001.0025/2011 - Volume: 70 – Interessado: Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI, Valor: R\$5.787,60 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal: 20259.

Processo: 001.0025/2011 - Volume: 71 – Interessado: Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI, Valor: R\$11.675,90 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), referente à nota fiscal: 20323.

Processo: 001.0059/2011 - Volume: 18 – Interessado: Hospital Oftalmológico de Brasília - HOB, Valor: R\$163,30 (cento e sessenta e três reais e trinta centavos), referente à nota fiscal: 8206.

Processo: 001.0070/2011 - Volume: 17 – Interessado: Hospital São Lucas, Valor: R\$46.394,84 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal: 5048.

Processo: 001.0086/2011 - Volume: 48 – Interessado: LAF – Empresa de Serviços Hospitalares, Valor: R\$195.706,41 (cento e noventa e cinco mil setecentos e seis reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal: 59223.

Processo: 001.0115/2011 - Volume: 5 – Interessado: APTUS - Odontologia Especializada, Valor: R\$82,00 (oitenta e dois reais), referente à nota fiscal: 0783.

Processo: 001.0130/2011 - Volume: 6 – Interessado: Clínica de Odontológica Myrian Machado, Valor: R\$2.114,66 (dois mil cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos), referente à nota fiscal: 1109.

JOSÉ BENÍCIO MEDEIROS DE SOUZA  
Gerente-Coordenador do FASCAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.592, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.019.990,00 (vinte e um milhões, dezenove mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 131.000.237/2012, 135.000.281/2012, 142.000.396/2012, 070.000.647/2012, 460.000.037/2012, 112.001.142/2012, 056.000.153/2012, 090.000.035/2012, 390.000.110/2012, 400.000.044/2012, 063.000.114/2012 e 060.003.302/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 21.019.990,00 (vinte e um milhões, dezenove mil, novecentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2012.  
124º da República e 52º de Brasília  
AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						23.337
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000663 6246 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						



15.127.6208.4141	PLANO DE MONITORAMENTO TERRITORIAL							
Ref. 001628 0001	(**) PLANO DE MONITORAMENTO TERRITORIAL--DISTRITO FEDERAL							
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	58.479		58.479
15.451.6004.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 002591 9667	(***) REFORMA DE							

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
08.306.6227.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 000516 0001 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99	33.90.32	0	100	1.500.000	1.500.000
08.306.6227.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 000517 0001 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS- DISTRIBUIÇÃO DE PÃES - REDE CONVENIADA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	33.90.32	0	100	1.000.000	1.000.000
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						650.000
10.301.6202.3997 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO						
Ref. 002932 0002 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO-- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	650.000	650.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						610.000
10.302.6202.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 000708 0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL- AÇÕES DE ASSISTÊNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400.000	
	99	33.90.39	0	138	210.000	610.000
2012AC00056	TOTAL					3.760.000

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						
Ref. 001682 0005 (***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	199.900	199.900
16.482.6218.3152 PROVIMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ref. 001672 0004 PROVIMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	809.100	809.100
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						5.900.000
04.122.6222.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 000612 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
14.422.6222.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR						
Ref. 000617 0005 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	900.000	900.000
2012AC00056	TOTAL					17.259.990

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						23.337
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 000996 6239 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 360	2	44.90.51	0	100	23.337	23.337
190108/00001 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						25.000
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 000757 6388 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						

190114/00001	11114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	6	44.90.51	0	100	25.000	25.000	26.453.6216.3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)								
04.451.6003.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						120.000	Ref. 002184 0003	(EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)--DISTRITO FEDERAL								
Ref. 000827	6971	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA																
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 500										99	44.90.51	0	100	3.510.000	3.510.000	
			12	44.90.51	0	120	120.000	120.000	200203/20203	26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							1.650.000	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000	26.122.6010.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
20.306.6201.4115		APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							Ref. 002104 0076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO								
Ref. 000359	0002	APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-ALIMENTO DO PROGRAMA NOSSO LEITE-DISTRITO FEDERAL										1	33.90.35	0	100	1.650.000	1.650.000	
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0																
			99	33.90.32	0	100	2.500.000	2.500.000	280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL							2.399.879	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						141.774	15.122.6004.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
12.361.6221.3235		RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							Ref. 000950 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO								
Ref. 002091	0006	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 57(QNP 14)- CEILÂNDIA										1	33.90.36	0	100	378.000		
			9	44.90.51	0	103	141.774	141.774				1	33.90.39	0	100	1.882.879		
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.700.000	15.128.6004.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							Ref. 001581 0055	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEDHAB- PLANO PILOTO								
Ref. 000112	0001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-NOVACAP-GUARÁ																
			10	33.90.93	0	100	2.700.000					1	33.90.39	0	100	66.000	66.000	
									440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL							5.900.000	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						2.700.000
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						790.000
14.421.6217.2191 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO						
Ref. 001109 0008 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	420	390.000	
	99	33.90.46	0	420	200.000	
	99	33.90.49	0	420	200.000	
						790.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						3.510.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000594 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA,DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.900.000	
						5.900.000
2012AC00056					TOTAL	19.759.990



ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.451.0150.1260	99	44.90.35	0	336	1.340.000	1.340.000
Ref. 002530 6095						
IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						
Ref. 002530 6095						
IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.35	0	336	296.594	296.594
190101/00001 22101						629.669
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						
15.451.6207.1302						
CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002763 7266						
CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-FEIRA MODELO-SOBRADINHO						
FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 0	5	33.90.93	0	300	15.271	
	5	33.90.93	0	321	10.289	25.560
15.451.6208.1108						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref. 000184 0006						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESEN-- SAMAMBAIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	12	33.90.93	0	321	297.473	297.473
15.482.6218.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 002741 0027						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA VILA-VARJÃO						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	23	44.90.51	0	321	41.077	
	23	44.90.51	0	332	200.000	241.077
17.512.6213.7038						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 000146 0001						
(**) (EPP) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	96	44.90.51	0	335	57.177	57.177
17.512.6213.7316						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SANITÁRIO						
Ref. 000150 0001						
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO						
	96	44.90.51	0	300	4.185	
	96	44.90.51	0	335	4.197	8.382
200101/00001 26101						4.837.986
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						
26.122.6216.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 002136 0023						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	1	44.90.35	0	321	1.000.000	1.000.000
26.122.6216.3128						
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 002668 0001						
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.35	0	300	1	
	99	44.90.35	0	336	1.887.985	
	99	44.90.52	0	321	450.000	2.337.986
26.782.6216.3182						
REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002206 0001						
(**) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	321	237.642	
	99	44.90.51	0	336	1.262.358	1.500.000
2012AC00052						
TOTAL						8.417.064

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101						1.192.807
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						
08.306.6227.5762						
CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO						
Ref. 001968 8587						
CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO-SOL NASCENTE- CEILÂNDIA						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0						

	9	44.90.51	0	321	142.807	
	9	44.90.51	0	332	1.050.000	
						1.192.807
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS				88.457
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001071	7007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	420	38.457	
	99	44.90.52	0	420	50.000	
						88.457
2012AC00052				TOTAL		1.281.264

## DECRETO Nº 33.594, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Institui o Fórum Distrital de Políticas de Reforma Agrária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as diretrizes aprovadas na I Conferência Distrital de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável e Solidário, DECRETA: Art. 1º Fica instituído o Fórum Distrital de Políticas de Reforma Agrária, doravante denominado FPRA, com o objetivo de acompanhar e agilizar a implementação das políticas de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário no Distrito Federal,

Art. 2º Compete ao FPRA:

- I - acompanhar a implementação das políticas de reforma agrária no Distrito Federal;
- II - opinar acerca das políticas públicas e programas governamentais voltados para o público da reforma agrária;
- III - promover a integração entre os diferentes órgãos dos poderes públicos local e federal, visando a dar celeridade e efetividade ao processo de reforma agrária no Distrito Federal;
- IV - agir preventivamente em relação aos conflitos no campo, fomentando o diálogo e a paz social;
- V - realizar atividades de debate com a sociedade do Distrito Federal sobre temas relativos à reforma agrária e à vida no campo.

Art. 3º O FPRA será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que coordenará os trabalhos;
  - II - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
  - III - Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal;
  - IV - Companhia Imobiliária de Brasília Terracap;
  - V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental;
  - VI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal Emater.
- §1º Ficam convidados a compor o FPRA, com um representante titular e um suplente:
- I - Ministério do Desenvolvimento Agrário;
  - II - Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal – Ibama/DF;
  - III - Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Distrito Federal – Inbra/DFSR28;
  - IV - Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal – SPU/DF;
  - V - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Brasil do Distrito Federal e Entorno – MST/DFE;
  - VI - Movimento de Apoio aos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – MATR/DF;
  - VII - Movimento dos Trabalhadores Desempregados do Distrito Federal – MTD/DF;
  - VIII - Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Distrito Federal e Entorno – Fetraf/DFE;
  - IX - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno – Fetag/DFE;
  - X - Fórum do Distrito Federal e Entorno pela Reforma Agrária e Justiça no Campo;
  - XI - Universidade de Brasília – UNB.

Art. 4º Cada órgão e convidados deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, impreterivelmente no prazo de sete dias a contar da data da publicação deste Decreto, o nome completo dos seus representantes, que serão designados por Portaria do titular daquela pasta, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Para a consecução de sua finalidade, o FPRA poderá:

- I - convocar servidores cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento de seu objetivo;
- II - convidar representantes de outros órgãos do poder público distrital ou federal, bem como de instituições da sociedade civil, para contribuir no bom andamento dos trabalhos do FPRA;
- III - solicitar aos órgãos competentes as informações que julgar necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 6º Os trabalhos do FPRA ocorrerão no período de um ano, a contar de sua efetiva constituição, podendo ser prorrogado.

Art. 7º A participação no FPRA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal publicará periodicamente em seu portal na internet, informações acerca do funcionamento e andamento dos trabalhos do FPRA.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2012.  
124º da República e 52º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

**CASA CIVIL****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, recepcionado por esta Administração, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Ordem de Serviço nº 48 e o Extrato de Contrato de Evento nº 15/2012, referente ao Processo 300.000.138/2012, publicados no DODF nº 50, de 12 de março de 2012, às fls. 20 e 45 respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.1994 e conforme a Circular nº 74/2011 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Carta de Habite-se expedida no mês de fevereiro de 2012. Endereço: SHC/SW EQSW 301/302 nº 03. Interessado: ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS. Data de Expedição: 27/02/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCELO CICILIANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE GARANTIA REAL ESTABELECIDA NO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 4º da Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com as decisões dos Conselheiros nas Reuniões Ordinárias, registradas em Atas datadas de 23 de fevereiro de 2011 e 14 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para utilização de Garantia Real pelos Produtores Rurais do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF no âmbito dos financiamentos oriundos de recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR/DF.

Art. 2º Para fazer jus à utilização do bem financiado como parte da garantia o produtor deverá preencher o formulário de Proposta de Financiamento junto ao FDR/DF, contendo obrigatoriamente a descrição do imóvel de localização dos bens vinculados em garantia.

Art. 3º Serão aceitos como Garantia Real o penhor de: tratores agrícolas, microtratores, equipamentos agrícolas e veículos utilitários adquiridos com recursos do FDR/DF, no percentual de até 80% (oitenta por cento) do valor do bem financiado.

Art. 4º O proponente deverá apresentar aval de terceiro ou do Fundo de Aval do Distrito Federal, para garantir o restante da operação, caso seja necessário.

Art. 5º Os bens ofertados em Garantia devem estar obrigatoriamente cobertos por seguro, durante a vigência do Contrato.

Parágrafo único – O beneficiário deverá apresentar anualmente comprovante do seguro.

Art. 6º Verificado, a qualquer tempo, que o bem ofertado em garantia esteja descoberto de seguro, o beneficiário terá o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação, sob pena do FDR/DF considerar vencido o instrumento de crédito e conseqüentemente a imediata liquidação da dívida.

Art. 7º O penhor de veículos automotores (utilitários) deverá ser anotado no certificado de propriedade expedido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 8º O Banco de Brasília S/A na qualidade de Agente Financeiro do FDR/DF, é responsável pela execução de ação judicial, contra os beneficiários inadimplentes, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 9º Sujeitam-se às sanções legais cabíveis o beneficiário que:

- I - Fizer declarações falsas ou inexatas sobre bens oferecidos em garantia;
- II - Vender ou gravar bens vinculados em garantia enquanto vigorar o financiamento sem prévia autorização do FDR/DF por escrito.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO-Secretário de Estado-Presidente do Conselho; PATRÍCIA ALVES DE MELO-Representando o Diretor Presidente do Banco de Brasília S/A; JOSÉ GUILHERME TOLLS-TADIUS LEAL-Presidente da Emater/DF; ROMILTON JOSÉ MACHADO-Presidente da FETA-DF; ALFREDO ALVES GAMA-Representando o Secretário de Estado de Fazenda do DF; JOSÉ LEANDRO DA COSTA-Representando o Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 1º, Inciso V, Anexo, do decreto nº 32.587/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de realização da 45ª edição do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no período de 17 a 24 de setembro de 2012, mediante recursos de patrocínios culturais, viabilizados por meio de investimento da iniciativa privada (Lei de Incentivo nº 8.313/91 – Lei Rouanet), e recursos orçamentários previstos no orçamento da Pasta.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 08 de setembro de 2009, no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 410-001.276/2011, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de denominação do Centro Educacional Alfa EAD - Planaltina, situado na Avenida Independência, Quadra 1, Projeção D, Setor Comercial Central, Planaltina - Distrito Federal, para Instituto Monte Horebe Planaltina.

Art. 2º Autorizar a mudança de denominação do Centro Educacional Alfa - Sobradinho, situado na Quadra 04, Área Reservada 1, Sobradinho - Distrito Federal, para Instituto Monte Horebe Sobradinho.

Art. 3º Homologar a transferência de mantenedora do Centro Educacional Alfa EAD - Planaltina, de Educacional Liceu de Brasília Ltda., para Máster Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda.-EPP, com sede no Setor Comercial Central, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal.

Art. 4º Homologar a transferência de mantenedora do Centro Educacional Alfa - Sobradinho, de Educacional Liceu de Brasília Ltda., para Máster Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda.-EPP, com sede no Setor Comercial Central, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 08 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido nos processos 460-000.626/2009 e 410-001.356/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B, nº 60, Sala 245, Edifício Venâncio 2000, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo INEDI - Instituto Nacional de Ensino a Distância Ltda., registrando que o referido instrumento legal contém 103 artigos e 28 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 08 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução

nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 410-001.854/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar Comum às instituições educacionais: a) Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Asa Norte I, situado no SGAN, Quadra 913, Bloco A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Direção Sociedade Educacional Ltda., com sede no SEPN 513, Bloco D, salas 101, 103 e 105, Edifício Imperador, Brasília - Distrito Federal; b) Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama, situado na Área Especial nºs 14, 16 e 17, Setor Central Leste, Gama - Distrito Federal, mantido pela JK Sociedade Educacional S/S Ltda.-ME, com sede na AE, Lote 14, Setor Central, Gama - Distrito Federal e pela AEJK - Associação Educacional Juscelino Kubitschek, com sede no SEPN 513, Bloco D, Sala 106, Edifício Imperador, Brasília - Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 122 artigos e 35 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 08 de setembro de 2009, no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF e, ainda, o contido no processo 410-001.413/2011, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da Escola CIA da Criança, situada na QNE 08, Lote 02/04, Taguatinga - Distrito Federal, de Centro Educacional 03 de Março Ltda ME, para Centro Educacional IEG Ltda ME, com sede na QNE 08, Lote 02/04, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS, Recredenciado pela Portaria nº 201 de 08/09/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amira Souto Silva, 324, 08; Diretora Irmã Vanilda da Silva Rocha Reg. nº 9.401.388-MEC; Secretária Escolar Valdirene Maria de Sousa Reg. nº 43-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 199 de 12/06/2009 SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Vitor de Souza da Nobrega, 10344, 154; Diretor Ronaldo Mendes Yunghe Reg. nº 068/97-MEC; Secretária Escolar Maria Helenice Teixeira Costa Reg. nº 4307-CESAS/SEDF.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-EDUSESC, Credenciado pela Portaria nº 108 de 28/07/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Twan Johnson Ferreira Brito, 80, 27; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Carlos Augusto Gomes Pinho Vieira, 81, 27; Danúbia Eterna Nunes dos Reis, 82, 28; Edna Cristine da Silva Barbosa, 83, 28; Lucas dos Santos Alencar Barbosa, 84, 28; Naiara Cristiane Alves Cardoso, 85, 29; Rômulo Gabriel Quental Rodrigues, 86, 29; Rosângela Magalhães Chaves Barros, 87, 29; Diretora Leticia de Almeida Araújo Deliberação nº 026/99-UERJ; Secretário Escolar Adailton Rodrigues Duarte Reg. nº 110-Inst.Evolução.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-JESSÉ FREIRE, Credenciado pela Portaria nº 63 de 08/04/2008-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 03, Daniely Sousa Novais, 591, 02; Flaviana de Sousa Landim Rodrigues, 592, 02; Juliete Bispo Ramos de Almeida, 593, 02; Suziane Passos Alves de Sousa 594, 03. TÉCNICO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Diogo Gomes da Costa, 595, 03. TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, Renan Junio Léo de Souza, 596, 03. TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES, Andrea Pires Moreira Zaroni, 597, 04; Edna Alves de Araújo, 598, 04; Rosileide Menezes de Moraes Silva, 599, 04; Tarcísio da Silva, 600, 05; TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Anderson Bruno Silva Santana, 601, 05; TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL, Jéssyca Lopes Rodrigues, 602, 05; Wesley Chagas dos Anjos, 603, 06. TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Rômulo Nazário Silva, 604, 06; Robson Alves Camargo, 605, 06; Diretora Escolar Deusa Borges Oliveira Reg. nº 4.077-MEC; Secretária Escolar Vera Alda Gonçalves Pereira Reg. nº 485-Inst. Monte Horebe.

COLEGIO REAÇÃO II, Credenciado pela Portaria nº 118 de 08/08/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Albert Guedes Ribeiro, 259, 65; Alef de Souza Gomes, 260, 65; Andressa de Jesus Sampaio Lindoso, 261, 66; Andressa Rocha dos Santos, 262, 66; Breno Aires de Souza, 263, 66; Carolinne

de Fátima Marques Mendes, 264, 66; Cássio Gabriel Rodrigues Florêncio, 265, 67; Cristtvan Carlos Ferreira Silva, 266, 67; Déverson de Paulo da Silva Lima 267, 67; Domingos Rocha Alencar Júnior, 268, 67; Douglas Henrique da Silva Oliveira, 269, 68; Douglas Lima Ribeiro de Souza, 270, 68; Douglas Willyan Neves Oliveira, 271, 68; Felipe Almeida Castro, 272, 68; Guilherme Ícaro da Costa Monteiro, 273, 69; Henrique Barros Laureano, 274, 69; Jaconaazar Souza Silva, 275, 69; Jean Alves Vêras, 276, 69; Jessica Araujo Alves, 277, 70; Jéssica da Silva Oliveira, 278, 70; Jusmar Pires Cavalcante Júnior, 279, 70; Karoline de Sousa Moraes, 280, 70; Laís Alves Filgueiras Gomes, 281, 71; Lorrane Alexsandra Caldas Sousa, 282, 71; Lucas Alves Rodrigues, 283, 71; Lucas de Carvalho Almeida Gois, 284, 71; Lucas Nolêto da Silva, 285, 72; Luis Felipe Borges Noleto, 286, 72; Natyele Conceição de Carvalho, 287, 72; Paloma Assis Freitas, 288, 72; Patrick Oliveira Rodrigues, 289, 73; Phellipe Martins Santos, 290, 73; Rafael Dias Gomes de Moraes, 291, 73; Rafael Soares de Macedo Paes, 292, 73; Raísa Santos de Sousa, 293, 73; Rodrigo Isaias do Carmo, 294, 74; Samara Alves dos Santos, 295, 74; Samara Pereira Kalil, 296, 74; Samira Pinho Bezerra, 297, 74; Thaynan Alves de Lima, 298, 75; Wallace Gomes de Andrade, 299, 75; Diretora Laize Alves Gonçalves Mendes Reg. nº 7470/10-MEC; Secretária Escolar Camila Nogueira Rodrigues Reg. nº 897/10-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Aliny Santos de Souza, 1358, 54; Ana Paula Souza Lins, 1359, 54; Christiane dos Santos Silva, 1360, 54; David Pereira Figueiredo de Souza, 1361, 55; Delma Limeira da Silva, 1362, 55; Gabriela Pires Vilaça da Silva, 1363, 55; Gleicy Aparecida Souza da Silva, 1364, 56; Jacira Alves Ribeiro, 1365, 56; Jaison da Silva Gomes, 1366, 56; Jessica Bispo Batalha, 1367, 57; Jéssica dos Santos Militão, 1368, 57; Jéssica Oliveira da Silva, 1369, 57; Jislene da Silva Brito, 1370, 58; Joseli Batista Nogueira, 1371, 58; Kelly Cristina de Sousa Santiago, 1372, 58; Luan Castro Lopes, 1373, 59; Lucas de Sousa Santos, 1374, 59; Leticia Santos Moreira, 1375, 59; Marcia Ribeiro dos Santos, 1376, 60; Maria Edione de Andrades Silva, 1377, 60; Michelle Vieira Braga, 1378, 60; Moysés Pinheiro Nery, 1379, 61; Natália dos Santos Costa, 1380, 61; Natália Ribeiro Alves da Costa, 1381, 61; Patricia Ferreira dos Santos, 1382, 62; Priscilla Silvestre de Aquino, 1383, 62; Ronilton Silva de Souza, 1384, 62; Samuel Vaz Vieira, 1385, 63; Sandro Silva Sampaio, 1386, 63; Taís Leite Rio Branco, 1387, 63; Talita Pamela do Vale Cerqueira, 1388, 64; Valdinei Silvano de Sousa, 1389, 64; Joás Fellipe Assis Martins de Oliveira, 1390, 64; Alex Teixeira de Souza, 1391, 65; Amanda Caroline da Silva, 1392, 65; Ana Cristina de Souza, 1393, 65; André de Jesus Guimarães, 1394, 66; Andreia Lopes de Sousa, 1395, 66; Bruna Lima Borges, 1396, 66; Cássia Azevedo da Silva, 1397, 67; Cláudia da Silva Castro, 1398, 67; Damares Cristine Alves da Silva, 1399, 67; Daniela Dias dos Santos, 1400, 68; Débora Marques dos Reis, 1401, 68; Gustavo Leal Nunes de Araujo, 1402, 68; Isabela Alves Soares Batista, 1403, 69; Jackeline Alves Cerpa, 1404, 69; Jheynisson Soares da Silva, 1405, 69; John Alefe Bandeira Bezerra, 1406, 70; Keren Hapuk Martins de Sousa, 1407, 70; Leandro Salvador da Silva Leal, 1408, 70; Leonardo da Conceição Oliveira, 1409, 71; Lucas Godoy de Carvalho, 1410, 71; Luiz Felipe da Silva, 1411, 71; Luiz Gustavo Rodrigues, 1412, 72; Maisa Augusta Araujo Soares, 1413, 72; Márcio Pereira Martins Junior, 1414, 72; Milene Silva Santos, 1415, 73; Marcos Soel dos Santos Soares, 1416, 73; Rainaria Rodrigues de Oliveira, 1417, 73; Rayane Cristine de Paiva Pereira, 1418, 74; Samanta Gomes Lima, 1419, 74; Tatiana Ribeiro dos Santos, 1420, 74; Alrineide da Silva Brito, 1421, 75; Andresa Pereira de Sena, 1422, 75; Antonio Cleiton dos Santos Nunes, 1423, 75; Bárbara Ribeiro de Freitas, 1424, 76; Bruno de Jesus Câmara da Silva, 1425, 76; Camila Lisboa Ribeiro, 1426, 76; Emerson Pereira Fernandes, 1427, 77; Fabiana Maria da Silva, 1428, 77; Felipe Pedro Batista Araujo, 1429, 77; Glécia Lopes de Albuquerque, 1430, 78; Jacqueline Cruz de Souza, 1431, 78; Jacson Sousa do Vale, 1432, 78; Jaqueline da Silva Teixeira, 1433, 79; Karoline da Rocha Souza, 1434, 79; Karoline Moraes Oliveira, 1435, 79; Leticia Helen de Souza Falcão, 1436, 80; Maiara Juliana dos Santos Pereira, 1437, 80; Manuella Liberal Caldas, 1438, 80; Paula Cristina Moreira Calazães, 1439, 81; Rafaela Alves de Freitas, 1440, 81; Rodrigo Sousa Brasil, 1441, 81; Sheyla Martins Trigueiro, 1442, 82; Solange Souza Gonçalves, 1443, 82; Soraia Jesus da Costa, 1444, 82; Abadio Gomes Tavares, 1445, 83; Celson Alencar da Silva, 1446, 83; Christiane Batista Barbosa, 1447, 83; Cleudivania Sousa Lima, 1448, 84; Cleudson Profeta Nunes, 1449, 84; Elaine Neves Gonçalves, 1450, 84; Esiene Silvano de Sousa, 1451, 85; Hellen Borges Brito, 1452, 85; Hélliton de Oliveira Santana, 1453, 85; Irinelda Feitosa da Silva, 1454, 86; Ivonete Teixeira de Alencar, 1455, 86; José Rodrigues Luiz de Souza, 1456, 86; Lucilaidy Rosa da Silva, 1457, 87; Maria Silvane Carlos de Almeida, 1458, 87; Marilene Pereira Xavier, 1459, 87; Mirelly de Sena Santana, 1460, 88; Naiana Maria de Souza Silva, 1461, 88; Neide Cassiano Neves, 1462, 88; Pedro Carvalho Doudement Neto, 1463, 89; Regina de Sousa Oliveira, 1464, 89; Roseli Rocha da Silva Teixeira, 1465, 89; Tereza Aparecida Pereira de Sousa, 1466, 90; Adelino Xavier da Silva, 1467, 90; Alana Pereira da Silva, 1468, 90; Cintia Silva de Almeida, 1469, 91; Claudia Rejane Pires, 1470, 91; Cleidiane Maria Silva, 1471, 91; Géssica Gonçalves Barbosa, 1472, 92; Gilson Alves Ferreira, 1473, 92; Gilza Pereira da Silva, 1474, 92; Ivonete Ferreira de Souza, 1475, 93; Joelton Oliveira Santos, 1476, 93; José Raimundo da Silva, 1477, 93; Leidiane Maria Ribeiro da Silva, 1478, 94; Leonaldo Mandiga Sobral, 1479, 94; Lidiane Lima de Sousa, 1480, 94; Maria Aparecida da Conceição, 1481, 95; Maria Aparecida Ferreira de Santana, 1482, 95; Mariane do Nascimento Santos, 1483, 95; Priscila Silva de Jesus, 1484, 96; Rayane Luiza de Souza Araújo, 1485, 96; Rosemeire Maria dos Santos Xavier, 1486, 96; Simone Gomes da Silva, 1487, 97; Tatiana Nunes Silva, 1488, 97; Thairine Gonçalves Vieira, 1489, 97; Thaís Nascimento Marques, 1490, 98; Claudia Maria da Silva, 1491, 98; Diego Amancio de Sousa, 1492, 98; Edson Vieira Santos, 1493, 99; Francielle Lucena Gomes, 1494, 99; Gelson Paulino Bezerra, 1495, 99; Izaque Ferreira Ribeiro, 1496, 100; Ivonice Maria Gonçalves, 1497, 100; Jéssika Mara da Silva, 1498, 100; Jéssica Ramine Fernandes da Silva, 1499, 101; Jonas Alves do Nascimento, 1500, 101; Leidiana Cupertino Rosa, 1501, 101; Nayara Gonçalves Santarem, 1502, 102; Valéria Martins de Araújo, 1503, 102; Napoliana Aparecida Gonçalves da Rocha, 1504, 102; ENSINO MÉDIO-CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Adriano Galdino do Nascimento, 1505, 103; Marcelo Pereira Ferreira, 1506, 103; Diretora Gleidmar Gomes Damásio DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho Reg. nº 2190-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Alef Henrique Guerra Vieira, 8790, 189; Ana Beatriz Pimentel de Queiroz, 8791, 189; Ana Paula Almeida de Paiva, 8792, 189; Ana Valéria da Silva Carvalho, 8793, 190;

Arthur Silva de Abreu, 8794, 190; Beatriz Borges de Sá Sousa, 8795, 190; Brenda Tudrei de Brito, 8796, 191; Caio Cesar Vieira Santana, 8797, 191; Camila Freitas de Santana, 8798, 191; Carolina de Sousa Martins Arrais, 8799, 192; Daniel Dantas da Silva, 8800, 192; Daniel Paulo Castro Ferreira, 8801, 192; Débora Rayane Lima dos Santos, 8802, 193; Diego Américo Firmino Figueirêdo de Oliveira, 8803, 193; Elton Freitas de Santana, 8804, 193; Felipe Fernandes Costa, 8805, 194; Felipe Luis Ponte Graciano, 8806, 194; Fernando Martins Júnior, 8807, 194; Guilherme Guimarães da Silva, 8808, 195; Ingrid Rodrigues Marcelino, 8809, 195; Jadson Soares do Nascimento, 8810, 195; Jennifer Moreira Lima, 8811, 196; Joel Marcos Theiss Luiz, 8812, 196; José Claudio Soares Passos, 8813, 196; Juliana Rodrigues Cardoso Nogueira, 8814, 197; Karine Dias Gonçalves, 8815, 197; Karla Tathyanne Rodrigues, 8816, 197; Karolini Bárbara Mendes de Oliveira, 8817, 198; Leonardo Campos de Sousa, 8818, 198; Luana Silva Araujo, 8819, 198; Luciana Marques do Amaral, 8820, 199; Luciana Silva Benetti, 8821, 199; Marina Machado de Andrade, 8822, 199; Matheus Almeida Ferreira, 8823, 200; Matheus Azevedo da Cruz, 8824, 200; Mayara da Silva Cerqueira, 8825, 200; Mikaella Gonçalves de Castro, 8826, 201; Moisés Cardozo de Sousa Emerick, 8827, 201; Nayara da Silva Costa, 8828, 201; Paloma Santos de Abreu, 8829, 202; Pâmella Brenda Carvalho Gonçalves, 8830, 202; Pâmella Nunes Corrêa, 8831, 202; Pedro Henrique Santana Limonta, 8832, 203; Raflem Christian Matos dos Santos, 8833, 203; Robert Clayderman Silva, 8834, 203; Roberto Saturnino de Sousa, 8835, 204; Stephanie dos Santos Ferreira, 8836, 204; Tainara Vieira Portela, 8837, 204; Thaís Freitas Soares, 8838, 205; Thamires Dias Alves, 8839, 205; Thiago de Souza Araujo, 8840, 205; Tiago Silva dos Santos, 8841, 206; Vinicius Silva Gonçalves, 8842, 206; Yarla Fernanda de Sousa Araújo, 8843, 206; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Adriana Cristina dos Santos, 8844, 207; Alberisia de Sousa Macêdo Fernandes, 8845, 207; Amanda Araújo Dourado, 8846, 207; Amanda Borges Duarte, 8847, 208; Amanda Santos Martins, 8848, 208; Amanda Vasconcelos Florêncio, 8849, 208; Antônia Maria Mota de Lima, 8850, 209; Daniela Sousa Ferreira Lima, 8851, 209; Cristiane Gonzaga dos Santos, 8852, 209; Delon Alves Silva, 8853, 210; Edileuza Castro de Sousa Araujo, 8854, 210; Edivaldo da Costa Carvalho, 8855, 210; Edson Rodrigues Evangelista, 8856, 211; Eduardo Tabosa do Nascimento, 8857, 211; Elisângela de Souza Cabral, 8858, 211; Farley Dias Galeno, 8859, 212; Francisca da Guia Macêdo de Araújo, 8860, 212; Francisco Erivan Dutra, 8861, 212; Gabriel Henrique de Souza, 8862, 213; Iranilde Ferreira Guimarães Moura, 8863, 213; Jackeline Alves de Oliveira, 8864, 213; Jéssica Silva Sousa, 8865, 214; Joaquim Ximenes de Paiva Filho, 8866, 214; Karielly Figueiredo de Sousa, 8867, 214; Karolyne Natiê Rodrigues Matos, 8868, 215; Keylla Cristyane Lima Nicacio, 8869, 215; Libanei Souza de Oliveira, 8870, 215; Luana Soares Ferreira, 8871, 216; Maria Aparecida dos Reis, 8872, 216; Maria Caudimar Sousa da Silva, 8873, 216; Maria Lucevania de Almeida, 8874, 217; Maria Luísa Alves da Costa, 8875, 217; Marianne Aparecida Alves de Sousa, 8876, 217; Nayara Kamyla da Silva Sérgio, 8877, 218; Neucione Dias dos Santos, 8878, 218; Paula Renalli da Silva Santos, 8879, 218; Rayane Falcão da Silva, 8880, 219; Rogério Santiago Ferreira, 8881, 219; Vanila da Silva Sousa, 8882, 219; Walquíria Silva do Nascimento, 8883, 220; Wanderson Rodrigues da Silva, 8884, 220; Wanna Cristina da Cruz Bastos, 8885, 220; Zenilma Cardoso da Costa, 8886, 221; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; Divino Alves de Oliveira, 8887, 221; ENSINO MÉDIO-CLASSES DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM; Micael Neves Itacarambi, 8888, 221; Priscila Pereira de Souza, 8889, 222; ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 01, Alessandro de Oliveira, 143, 48; Diogo Synuê da Silva Costa, 144, 49; Jaderson Grangeiro de Oliveira, 145, 49; Leticia Batista de Sousa, 146, 49; Pedro Henrique Marques Miranda, 147, 50; Stephane Jordie Kevin Ndjana, 148, 50; Suzana Gomes de Oliveira, 149, 50; Diretor: Nilson Couto Magalhães DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar: Iracema da Silva de Castro Reg. 1018-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 168 de 04/06/2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 08, Ana Carolina Almeida Silva, 2367, 57; Andréia Gomes da Silva, 2368, 57; Analu da Silva de Sousa, 2369, 57; Ana Paula Pereira de Lima Barbosa, 2370, 58; Andréia Bricio Dolher Candido Menezes, 2371, 58; Angela da Silva Nogueira, 2372, 58; Betina Vidoto, 2373, 59; Beatriz Silva Alencar, 2374, 59; Cleide Alves de Oliveira, 2375, 59; Chirlene Silva Sampaio, 2376, 60; Danielle Cristina de Souza Santos, 2377, 60; Deisy Lúcio Vasconcelos, 2378, 60; Denise Lopes Cardoso, 2379, 61; Daniel Souza da Silva, 2380, 61; Dayane dos Santos Faria, 2381, 61; Denise de Sousa Gonçalves, 2382, 62; Edméia da Silva Barbosa, 2383, 62; Elaine Servilha dos Reis, 2384, 62; Elaine de Souza Andrade, 2385, 63; Eliete Duarte, 2386, 63; Franco Danes Alves do Nascimento, 2387, 63; Ivana Regina do Amaral, 2388, 64; Herla Ferreira Gomes, 2389, 64; Grazyelle de Sousa, 2390, 64; Gina da Silva Quintilhan, 2391, 65; Kênia Monteiro dos Santos, 2392, 65; Jaqueline Queiroz de Sousa, 2393, 65; Jéssica do Patrocínio Fernandes, 2394, 66; Luana Alencar de Andrade, 2395, 66; Luana Ribeiro dos Santos, 2396, 66; Luciana Porto da Silva, 2397, 67; Luciene Regina Mesquita, 2398, 67; Marcilene da Silva Palmeira, 2399, 67; Marta Borges Fogaça, 2400, 68; Monique Cassia de Oliveira Corrêa, 2401, 68; Miguelina Lopes dos Santos, 2402, 68; Mariana dos Santos Sousa, 2403, 69; Márcia Andréia Silva, 2404, 69; Meirileia Costa da Silva, 2405, 69; Margareth Duarte Militão, 2406, 70; Maria de Jesus Dias Aguiar, 2407, 70; Meiriane Soares do Nascimento, 2408, 70; Maria Alves Pereira, 2409, 71; Patricia Andrea Gonçalves e Silva, 2410, 71; Susanny Vieira Castelo Branco Fernandes, 2411, 71; Sirley dos Graças Silva Carvalho, 2412, 72; Simone Passos Alves, 2413, 72; Silvana do Nascimento Faria, 2414, 72; Sueli Aparecida Vieira de Sousa, 2415, 73; Rosicler Batista de Oliveira, 2416, 73; Rafaela Cristina Faria Cruz, 2417, 73; Renata Duarte Uchôa, 2418, 74; Regina Lúcia de Almeida Moraes, 2419, 74; Raninny Nayara de Oliveira, 2420, 74; Raquel Duarte Fernandes, 2421, 75; Tainara Martins da Silva, 2422, 75; Thalison Bruno Ribeiro da Silva, 2423, 75; Talita Martins, 2424, 76; Valéria Cristina Bezerra de Oliveira, 2425, 76; Valdeci Bizerra da Nóbrega, 2426, 76; Valéria Cristina Araujo, 2427, 77; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Andre Luiz Sirqueira de Almeida, 2428, 77; Edvaldo Jose de Lima de Oliveira, 2429, 77; Ginez Russafa Júnior, 2430, 78; Gilson Souza Simões, 2431, 78; Germano Gerson Araujo da Silva, 2432, 78; Luciana da Silva Guedes, 2433, 79; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Euridice Noleto de Moraes, 2434, 79; Eurenildes de Oliveira Rodrigues, 2435, 79; Leandro Sampaio Martins, 2436, 80; Lucia Adriana Santiago, 2437, 80; Kelly Leite de Souza, 2438, 80; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Átila Anacleto Fiuza, 2439, 81; Claiton Camargos do Couto, 2440, 81; Carlos Nogueira do Nascimento, 2441, 81; João Gonçalves Neto, 2442, 82; Lucas Vieira de Melo Duarte, 2443, 82; Luiz Adão Marciel Caxeta, 2444, 82; Luciano Antonio de Andrade, 2445, 83; Lucas Fidelis Andrade do Vale, 2446, 83; Mário Sérgio Bomfim dos Santos, 2447, 83; Otavio Yukishigue Gushiken,

2448, 84; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Ana Virginia Rodrigues Pereira, 2098, 49; Ana Paula Carneiro da Silva, 2099, 49; Rute de Oliveira, 2100, 49; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Darilene Pereira dos Santos, 2101, 50; Hudson Elvis Oliveira da Silva, 2102, 50; Janaina Maria Alves Maia, 2103, 50; Jobesmar de Freitas Lima, 2104, 51; Marcus Vinicius Porto Rodovalho, 2105, 51; Simone Ferreira Neto, 2106, 51; Sílvia Pereira de Oliveira, 2107, 52; WENNIA MÍRHESISS DA SILVA, 2108, 52; Sizenando Sousa Correa de Araujo, 2109, 52; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, André Pires do Nascimento, 2110, 53; Bruno Barreto Bezerra Moura, 2111, 53; Arthur Augusto Camara Caldas, 2112, 53; Claudevan de Sousa Soares, 2113, 54; Cristiano Sousa Silva, 2114, 54; Danilo Alves Pereira, 2115, 54; Fabiana Barbosa Moreira, 2116, 55; Franciely Guimarães Nascimento, 2117, 55; Edinei Sardinha Claudino, 2118, 55; Eder da Silva Gomes, 2119, 56; Francisco Flavio Magalhães, 2120, 56; Gisele da Silva Pereira, 2121, 56; João da Silva Lima, 2122, 57; Paulo Roberto da Silva Barboza, 2123, 57; Pedro Paulo Rosa, 2124, 57; Haiane Oliveira de Castro, 2125, 58; Miraci Vieira de Oliveira, 2126, 58; Roberto Ponte do Nascimento, 2127, 58; Valdise Ferreira Ribeiro, 2128, 59; TÉCNICO EM MARKETING, Wilma Rocha Melo, 2129, 59; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Dayana Aparecida Alcântara de Lima Reg. nº 1180-Inst. Monte Horebe.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 35, Alessandra Carvalho da Silva, 17211, 69; Antonio Tadeu Jose de Carvalho, 17212, 70; Ana Maria Fernandes, 17213, 70; Anderson Luis Faria Rocha, 17214, 70; Agnaldo Cardoso Dantas, 17215, 71; Alberto Francisco Costinhas Araujo, 17216, 71; Ailton Bomfim, 17217, 71; Alexandre Ferreira Santiago, 17218, 72; Allan Vieira de Souza, 17219, 72; Andre Luiz Macedo Cunha, 17220, 72; Agerci Lazaro Luiz, 17221, 73; Aduino Lemos Batista, 17222, 73; André Luiz Santos Rezende Silva, 17223, 73; Antonio Jose de Jesus, 17224, 74; Amauri Valerio de Oliveira, 17225, 74; Anderson Cleiton Oliveira Costa, 17226, 74; Alex Vinicio da Conceição Soares, 17227, 75; Aline Soares de Siqueira, 17228, 75; Aderilva Pacheco Santos, 17229, 75; Andreia Nogueira Dionisio, 17230, 76; Adriano Goncalves Braga, 17231, 76; Ailton da Silva Lopes, 17232, 76; Aldo Silva Rodrigues, 17233, 77; Alessandro Mudesto de Faria, 17234, 77; Arieslei Alves Araujo, 17235, 77; Alessandro Lopes da Mota, 17236, 78; Antonio Melo de Lima, 17237, 78; Antonio Pacheco Neto, 17238, 78; Antonio Pereira Pinho, 17239, 79; Adriano Andre da Silva, 17240, 79; Alexandre Vitor Marques, 17241, 79; Anderson Nunes Ribeiro, 17242, 80; Adelaide Ferreira de Oliveira, 17243, 80; Amauri Ribeiro Filho, 17244, 80; Antonio Aparecido Rocha, 17245, 81; Ana Paula da Conceição, 17246, 81; Adriana Lopes Martins, 17247, 81; Adriana de Freitas Silva, 17248, 82; Alexandre Ovidio Fernandes da Rocha, 17249, 82; Adilson Felix Silva, 17250, 82; Aytina Fernandes de Sousa, 17251, 83; Bruno da Silva Monteiro, 17252, 83; Bruna Cintra Azeredo, 17253, 83; Brendel Batista Pereira, 17254, 84; Barbara Lacerda Brito, 17255, 84; Breno Francle Costa, 17256, 84; Benedito da Cunha Machado Neto, 17257, 85; Claudio de Freitas Sampaio, 17258, 85; Cleno de Moraes Oliveira, 17259, 85; Carla Mirella Carvalho Arcencio, 17260, 86; Cleurienderson Braz Anjos, 17261, 86; Cairo Silva de Oliveira, 17262, 86; Carlos Cunha da Camara, 17263, 87; Carla Cristiane Moreira, 17264, 87; César Sebastião Moreira e Silva, 17265, 87; Caetano Batista Paiva, 17266, 88; Cláudio Márcio Alves Miranda de Jesus, 17267, 88; Clayton Alves da Silva, 17268, 88; Clair Francisca Stragliotto dos Santos, 17269, 89; Claudio Marcio Pinto, 17270, 89; Clever Donizete dos Santos, 17271, 89; Claudeilson Serra, 17272, 90; Carlos Henrique de Souza Lima, 17273, 90; Cristhian Neiva Avelino, 17274, 90; Carlos Roberto Marques, 17275, 91; Carlos Roberto de Melo, 17276, 91; Claudio Alves de Sousa, 17277, 91; Cicera Batista da Costa, 17278, 92; Carlos Eduardo Guedes da Silva, 17279, 92; Claudiene Pereira de Souza, 17280, 92; Cleide Maria David Dutra de Oliveira, 17281, 93; Diego Barbosa Carvalho Arantes, 17282, 93; Daniel Cavalcante Fonseca, 17283, 93; David Viana dos Reis, 17284, 94; Daniel do Nascimento Scheffer Vieira, 17285, 94; Debora Dias do Espirito Santo Logrado, 17286, 94; Dimas Alves de Souza Cunha, 17287, 95; Dario Alves de Jesus, 17288, 95; Daniel dos Santos Pereira, 17289, 95; Danilo Santana, 17290, 96; Daniel Lima Mascarenhas Bernardes, 17291, 96; Daniela Araujo Costa, 17292, 96; Daniel Abilio Martins, 17293, 97; Dejaci Rodrigues da Silva, 17294, 97; Denilso da Silva, 17295, 97; Deyvid Rodrigues da Costa, 17296, 98; Daniel Paixao Tinoco, 17297, 98; Déize Gomes Braga Matos, 17298, 98; Diego Gonçalves de Alarcao, 17299, 99; Delvon Rodrigues Nunes, 17300, 99; Daphne Dandara Ferreira de Araujo, 17301, 99; Demervalgomes Alves, 17302, 100; Dianata Nayara Batista Ramos, 17303, 100; Eduardo Rodrigues da Silva, 17304, 100; Edilson Fernandes Goncalves Junior, 17305, 101; Ezequiel Gama de Oliveira, 17306, 101; Elisvanda Silva Santos Gomes, 17307, 101; Edson dos Santos Alcantara, 17308, 102; Elaine Alves Paiva, 17309, 102; Elias de Sousa Araujo, 17310, 102; Eliene Maria dos Santos, 17311, 103; Elaine Gomes Batista, 17312, 103; Edilson de Jesus Jordao, 17313, 103; Eliana Martins da Silva, 17314, 104; Edmundo Furtado do Amaral, 17315, 104; Edson de Jesus Everton Alves, 17316, 104; Eurenne Borges de Lima, 17317, 105; Eduardo Fernandes Feliciano, 17318, 105; Edevaldo Soares da Silva, 17319, 105; Edmilson Rocha Santos, 17320, 106; Eliane Maria da Silva, 17321, 106; Ézio Franco Machado, 17322, 106; Edmilson Moreno da Paz, 17323, 107; Elizania Ribeiro Sobrinho, 17324, 107; Edvaldo Martins da Silva, 17325, 107; Evandro Rodrigues Adelino, 17326, 108; Ezequiel Rodrigues da Costa, 17327, 108; Edmilson Pereira da Costa, 17328, 108; Eliane Cristina dos Santos, 17329, 109; Eliete Gomes da Silva Barbosa, 17330, 109; Eduardo Coelho Segóvia, 17331, 109; Evalda Moreira Goncalves, 17332, 110; Fernanda Costa e Silva, 17333, 110; Fabio de Souza Santos, 17334, 110; Francisco Pereira Ramos Neto, 17335, 111; Fernandes Gomes de Arruda, 17336, 111; Fernanda Ribeiro Calile, 17337, 111; Flavio Dias dos Santos, 17338, 112; Flávia de Oliveira Rios, 17339, 112; Francisco José Ribeiro de Sousa, 17340, 112; Felipe Martins Sostoa, 17341, 113; Flavio Ferreira dos Santos, 17342, 113; Flávio Sampaio Saldanha, 17343, 113; Francisca de Fatima Araujo da Silva, 17344, 114; Fabio Luiz da Silva, 17345, 114; Francisco Rocha Filho, 17346, 114; Flavia Mendonça Alves, 17347, 115; Francisco Bezerra Lima, 17348, 115; Francisco das Chagas Sousa, 17349, 115; Gilda Santos de Freitas, 17350, 116; Genizan Alves da Mota, 17351, 116; Gelcio Pereira Rosa, 17352, 116; Gardilene Amorim de Moura Silva, 17353, 117; Genival Lourenço Xavier, 17354, 117; Gilderlane Medes Batista, 17355, 117; Germano Rodrigues da Silva, 17356, 118; Gildeson Brandao Pessoa, 17357, 118; Gardiane Silva Sousa, 17358, 118; Gabriel de Medeiros Lima, 17359, 119; Garrastazu Block Ribeiro, 17360, 119; Giselle Cristina Rodrigues da Silva, 17361, 119; Gilmar Souza dos Santos, 17362, 120; Guilherme Augusto Reis Lima, 17363, 120; Humberto Raul Marin, 17364, 120; Huelter Lopes de Souza, 17365, 121; Halen Delaise Lopes Chaves, 17366, 121; Hayla Lorranny Silva de Mello, 17367, 121; Igor Pereira Fonseca, 17368, 122; Isabela

Gomes Magalhaes, 17369, 122; Izolda Maria Bezerra da Costa, 17370, 122; Irene Ribeiro dos Santos, 17371, 123; Ivo Massino Barros do Espirito Santo, 17372, 123; Ivonette Samara Santana, 17373, 123; Ione da Costa Rocha, 17374, 124; Ivanildo Jose Neto, 17375, 124; Igor Amorim dos Santos, 17376, 124; Isac Maximo dos Santos, 17377, 125; Iallice Gomes de Araujo, 17378, 125; Ivanete Tavares dos Santos, 17379, 125; Iverlan Carlos de Sousa, 17380, 126; Isadora de Freitas Gil, 17381, 126; Ivan de Sousa Silva, 17382, 126; José Pedro Pereira Messias, 17383, 127; Juarez Gonçalves de Siqueira, 17384, 127; Joaquim Filipe Rodrigues Freire Gama, 17385, 127; Joao Augusto Pereira Martins, 17386, 128; Jhomar Nardelle Marcelino, 17387, 128; Joao Batista de Oliveira, 17388, 128; Jane Liese Mendes Barbosa, 17389, 129; Jhonatan Junio dos Santos, 17390, 129; Joao Batista Lucena Santos, 17391, 129; Juscelino Milhomem Barbosa, 17392, 130; Jair Joaozinho Perin, 17393, 130; Jean Vieira dos Santos, 17394, 130; Jose Luiz de Menezes Neto, 17395, 131; Jose Armando dos Santos Neto, 17396, 131; Jose Barros de Azevedo, 17397, 131; Janaina Monteiro Linhares, 17398, 132; Juliana Moreira da Silva, 17399, 132; Jose Geraldo Rosa, 17400, 132; Julio Gomes Coimbra, 17401, 133; Johnny Paul da Silva, 17402, 133; Jose da Cruz de Melo, 17403, 133; Jean Carlo Flores Rabelo, 17404, 134; Joao Flavio de Almeida Couto, 17405, 134; João Gonçalves Caetano, 17406, 134; Jardel do Nascimento Moreira, 17407, 135; Jose Thomas Gonsalves Barreiro, 17408, 135; Juliana Soares dos Santos Silva, 17409, 135; Julio Celso Pinheiro Silva, 17410, 136; Jean James dos Santos Silva, 17411, 136; Joel Marquez Pimenta, 17412, 136; Junior Cesar Nunes, 17413, 137; Jose Oliveira da Silva, 17414, 137; Janaina Lopes do Nascimento, 17415, 137; Josinaldo Gadelha dos Santos, 17416, 138; Jocivaldo do Vale Rodrigues, 17417, 138; Jhony Presley Alves da Silva, 17418, 138; Joao Batista de Almeida, 17419, 139; Joel Ghisleri, 17420, 139; Jose Orlando Gonçalves Ferreira, 17421, 139; Joao Claudio Guimaraes Menezes, 17422, 140; Katiane de Jesus Correa Louzeiro, 17423, 140; Kennedy de Oliveira Silva, 17424, 140; Kátia Christiane da Silva Ramos, 17425, 141; Kleber Alves Bezerra, 17426, 141; Keylla Veras Bergamini, 17427, 141; Kleber Geraldo Antunes do Nascimento, 17428, 142; Klenya Veras Bergamini, 17429, 142; Klismann Felipe Rodrigues Alves, 17430, 142; Khaio Marcellus Valente Braga Tavares, 17431, 143; Kelly Rodrigues de Lima, 17432, 143; Kamila Rego Firmiano, 17433, 143; Kelen Cristina da Silva, 17434, 144; Luanna Guimarães Debs, 17435, 144; Luzia Rodrigues dos Santos, 17436, 144; Lucas Henrique dos Santos Assis, 17437, 145; Livia da Silva Nepomuceno, 17438, 145; Livia Fadia Xavier de Melo, 17439, 145; Luciano Rodrigues Primo, 17440, 146; Leonir Bernardo da Rocha, 17441, 146; Layz Vieira Silva, 17442, 146; Leandro Meireles Franco, 17443, 147; Lilian Lima Aragao, 17444, 147; Leonardo Pereira Gonçalves, 17445, 147; Luciano da Silva Soares, 17446, 148; Lourenço Nunes da Luz, 17447, 148; Lucas Antonio Luiz Oliveira, 17448, 148; Laiza da Silva, 17449, 149; Luis Henrique Rodrigues Parente, 17450, 149; Luciano Belisario de Souza, 17451, 149; Lizaaura Cristina Alves, 17452, 150; Leonardo de Azeredo Bastos Camara, 17453, 150; Lais Dayanne Guerra Pereira da Silva, 17454, 150; Luciano Italo Silva de Souza, 17455, 151; Leandro Pereira da Silva, 17456, 151; Luziene Rodrigues de França, 17457, 151; Lourival Marques da Silva, 17458, 152; Mauricio Francisco Lobato da Cruz, 17459, 152; Magno César da Costa Paraíso, 17460, 152; Marco Antonio Barbosa, 17461, 153; Mauricio Filippo Contiero Junior, 17462, 153; Manoel de Souza Rodrigues, 17463, 153; Mislene Taianne da Paixao, 17464, 154; Maiko Gadiogo Jorge e Silva, 17465, 154; Max Muller Ferreira da Silva, 17466, 154; Mizael Vamberg Pereira Soares, 17467, 155; Marcio Claudio Pinto, 17468, 155; Michelle Antunes do Nascimento, 17469, 155; Manoel Cicero dos Santos Filho, 17470, 156; Manoel Marcio Vieira de Melo, 17471, 156; Marco Aurelio de Faria Lobato, 17472, 156; Markus Lee Luciano da Silva, 17473, 157; Marcella Dandara Araújo Ferreira, 17474, 157; Maria da Penha Silva Resende, 17475, 157; Marcio Almeida da Silva, 17476, 158; Maria Gracilene Bezerra de Carvalho, 17477, 158; Marcos Nunes da Silva, 17478, 158; Marcos Vinicius Aleixo Pinto, 17479, 159; Michele Batista da Silva, 17480, 159; Marcus Paulo de Moraes Freitas, 17481, 159; Maria Francisca dos Santos Araujo, 17482, 160; Marcos Aurelio Ferreira, 17483, 160; Miriam Bezerra de Assis, 17484, 160; Maria de Fatima do Nascimento Dias, 17485, 161; Marcos Antonio de Sousa, 17486, 161; Mirilaine Donizete Silva, 17487, 161; Miriam Batista dos Reis, 17488, 162; Marcus Rocha de Araujo, 17489, 162; Moizes Ferreira Batista, 17490, 162; Maria Dolores Gaspio dos Santos, 17491, 163; Maicon Alencar da Silva Lima, 17492, 163; Marcos dos Santos, 17493, 163; Nubia Goncalves de Silva Batista, 17494, 164; Nilda Martins Rocha, 17495, 164; Nilton Cesar da Silva, 17496, 164; Neithercame Barreira Ribeiro Martins, 17497, 165; Noeme Fernandes Lopes Maciel, 17498, 165; Nubia Regina Diniz Cassimiro, 17499, 165; Orides Gomes Peppes, 17500, 166; Osmir Venancio Guimaraes, 17501, 166; Oseas Vicente de Araujo Junior, 17502, 166; Osair Luiz de Freitas, 17503, 167; Pedro da Costa Silva, 17504, 167; Pamelli Arcelino Sant'anna, 17505, 167; Paulo Marcos Sampaio Brito, 17506, 168; Paula Cristiana Lourenço Cordeiro, 17507, 168; Pedro Paulo Aragao Diniz, 17508, 168; Pedro Cardoso Santana Junior, 17509, 169; Patricia Lima Assunção, 17510, 169; Paulo Henrique Damião Roriz, 17511, 169; Pitágoras Padilha Florentino, 17512, 170; Paulo Cesar Barbosa, 17513, 170; Paulo Mendes Santos, 17514, 170; Pedro Afonso Medeiros Bandeira, 17515, 171; Ricardo Ambrosio de Andrade, 17516, 171; Rafael Pereira de Sousa, 17517, 171; Raul Macedo de Carvalho, 17518, 172; Ronaldo Rodrigues Borges, 17519, 172; Raimunda Nonata Castro Lima, 17520, 172; Renan Henrique Martins Raposo, 17521, 173; Rildo Barbosa de Sousa, 17522, 173; Ricardo da Silva, 17523, 173; Roselane Rosa Cardoso Gomes, 17524, 174; Rosangela Clara da Costa, 17525, 174; Rodrigo Soares Ferreira, 17526, 174; Reginaldo Alves Rodrigues, 17527, 175; Raquel Duarte Marques da Silva, 17528, 175; Ronnie Von Ferreira da Silva, 17529, 175; Roselir Mata dos Santos, 17530, 176; Renata Juliana Monreal Leite Santos, 17531, 176; Rita Maria da Silva de Carvalho, 17532, 176; Roberto Valladares Madeira, 17533, 177; Rogerio Henrique Andrade, 17534, 177; Ravane Pierot Vieira, 17535, 177; Rafael Avelar Nunes, 17536, 178; Roge de Freitas Mendes, 17537, 178; Rafael Barbosa Vieira, 17538, 178; Reijane Maria da Silva Santos, 17539, 179; Reginaldo Sales de Azevedo, 17540, 179; Romulo Rosa Tavares, 17541, 179; Reinaldo Jose Ordonez, 17542, 180; Rogerio de Araujo Mesquita, 17543, 180; Rafael Amorim Resende, 17544, 180; Ramiro de Oliveira Rangel Castro, 17545, 181; Raimundo Fernando Araujo da Silva Souza, 17546, 181; Rebeca Rêis Costa, 17547, 181; Rafael Brito de Oliveira, 17548, 182; Roney Nonato Almeida Barbosa, 17549, 182; Robert Aurélio dos Santos Cardoso, 17550, 182; Rosangela Amara Marques, 17551, 183; Rogerio Noleto da Silva, 17552, 183; Reinaldo Miranda de Souza, 17553, 183; Ronaldo Mansi Vorpichel, 17554, 184; Reinaldo Goncalves dos Santos, 17555, 184; Ronaldo Gomes Bernardo, 17556, 184; Sandro Sebastiao de Abreu, 17557, 185; Suimaria da Silva Souza, 17558, 185; Samella Jordana Alves da Costa, 17559, 185; Sirlon Rodrigues da Fonseca, 17560, 186; Sinderval Sebastião Reis Gonçalves, 17561, 186; Silvania Cristina da Costa, 17562, 186; Suelene Rodrigues

Teles, 17563, 187; Sandiz Castro Duarte, 17564, 187; Sandro Jose dos Santos Cipriano, 17565, 187; Silas Cavalcante dos Santos, 17566, 188; Sirley Inacia de Oliveira, 17567, 188; Sandra Santos Oliveira Araujo, 17568, 188; Silvanildes Veras Diniz, 17569, 189; Solange Marcia Rodrigues de Matos Batista, 17570, 189; Tiago Nogueira de Moraes, 17571, 189; Tiago Pereira da Cunha, 17572, 190; Thiago Soares Coelho, 17573, 190; Thiago Luiz dos Santos Brito, 17574, 190; Tamires Ferreira Botelho, 17575, 191; Thiago Pereira Santos Alves, 17576, 191; Uilma da Paixao Coelho Oliveira, 17577, 191; Vinicius Silveira de Araujo Lima, 17578, 192; Vitor Vangelis de Sousa Farias, 17579, 192; Vitor Simão da Costa, 17580, 192; Vitor de Souza Leal, 17581, 193; Vaney Melquiades Nunes, 17582, 193; Viviane Batista Nunes, 17583, 193; Vândir Alves dos Santos, 17584, 194; Vitor Fernandes Lopes, 17585, 194; Veronika Lanusse Fernandes Magalhaes, 17586, 194; Vicentina Nilda Santos Vieira, 17587, 195; Vitor Luiz Marques Santiago, 17588, 195; Valdeci Xavier da Cruz, 17589, 195; Valdemir Vieira dos Santos, 17590, 196; Wérica Pereira Soares, 17591, 196; William da Silva Queiroz, 17592, 196; Wanda Ferraz dos Santos, 17593, 197; Wagner Barros, 17594, 197; William Marques de Queiroz, 17595, 197; Waldimar Santos de Oliveira Filho, 17596, 198; Waldinery da Silva de Oliveira, 17597, 198; Wesley Andriole Amorim de Andrade, 17598, 198; William Rafael da Silva Almeida, 17599, 199; Wállace Cândido Freire, 17600, 199; Walter Pedro Roque da Silva Moura, 17601, 199; Wilton Martins Souto, 17602, 200; William Junio Alves, 17603, 200; Wesley da Silva Araujo, 17604, 200; Livro 36, Wellington Alves Garcia, 17605, 1; Wellington Luiz Ciocci da Luz, 17606, 1; Wlisses Dantas dos Anjos, 17607, 1; Willienny de Souza Costa, 17608, 2; Willamy Felipe Santos Magalhães, 17609, 2; Wanderson Caetano Rodrigues, 17610, 2; Diego Pereira Macêdo Damacena, 17611, 3; Elcio Pereira do Prajunior, 17612, 3; Ellen Cristine da Silva Santos, 17613, 3; Igor Marcelo Sousa dos Santos, 17614, 4; Gilberto Pereira da Silva, 17615, 4; Iris Pereira da Mota, 17616, 4; Johnata Cardoso Messias, 17617, 5; José Geraldo Batista Junior, 17618, 5; Joao Santos Filho, 17619, 5; Kaique Siqueira Gomes, 17620, 6; Karla Garcia Vieira, 17621, 6; Leandro Ferreira de Oliveira, 17622, 6; Marcos Paulo Franco da Silva, 17623, 7; Michel Otaniel Lacerda, 17624, 7; Pedro Henrique Ribeiro Machado, 17625, 7; Robson Luiz Ferreira, 17626, 8; Romilson Costa de Moura, 17627, 8; Tarciso Cunha de Andrade, 17628, 8; Wellington Ricardo de Oliveira, 17629, 9; Claudio Roberto Moreira de Oliveira, 17630, 9; Erica Cristina Mendes, 17631, 9; Edgar Teixeira de Azevedo, 17632, 10; Ivanilde Reis Mota, 17633, 10; Gleyson Flavio de Sa Farias, 17634, 10; Inigo Valentin Irazu, 17635, 11; Jose Carlos dos Anjos, 17636, 11; Lúcio Flávio Siqueira, 17637, 11; Luana Vieira Brandão, 17638, 12; Lorivelto Aparecido Miranda, 17639, 12; Lucas Martins Pereira, 17640, 12; Matheus Augusto Silva Pimenta, 17641, 13; Nyllo Augusto de Andrade Alves, 17642, 13; Samuel Jose Neto, 17643, 13; Vanuza Costa da Silva, 17644, 14; Valdivino de Oliveira Cardoso, 17645, 14; Wilham de Almeida Santana, 17646, 14; Daniel Rodrigues Pinheiro, 17647, 15; Aurindo Pereira dos Santos, 17648, 15; Jorge William da Costa Rodrigues, 17649, 15; Cleusa Candida de Oliveira, 17650, 16; Loyana Dias Duarte Lopes, 17651, 16; Ronildo Brandao de Souza, 17652, 16; Carlos Eduardo Siqueira Afonso, 17653, 17; Jose Wilson Araujo e Silva, 17654, 17; Marcos Auri de Oliveira, 17655, 17; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 01, Ana Carolina Gomes Correa, 35, 12; Adriano Soares de Queiroz e Silva, 36, 12; Joabe Vieira de Araujo, 37, 13; Joao Paulo Moraes Amante, 38, 13; Simone Euzebio da Costa, 39, 13; Rodrigo William Oliveira Silva, 40, 14; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 01, Antonio Carlos Farias, 214, 72; Anderson Silva Motta, 215, 72; Anderson de Cassio Gomes Souza, 216, 72; Argemiro Barros da Cruz, 217, 73; Alex Bortoleto Verdicchio, 218, 73; Adriano Santos Queirois, 219, 73; Amauri Batista da Costa, 220, 74; Genes Ribeiro Costa, 221, 74; Frederico Mororo dos Santos, 222, 74; Eduardo Mendes Gusmao, 223, 75; Diego Rocha da Silva, 224, 75; Danilo Jorge Castro dos Santos, 225, 75; Carmen das Graças Jesus Rodrigues, 226, 76; Cilmaria Teixeira Bonfim Leal, 227, 76; Janaina Pires Lopes Fortes, 228, 76; Jay Gonçalves de Moura, 229, 77; Jose Edeilson Amancio Duarte, 230, 77; Jose Erinaldo Amancio Duarte, 231, 77; Jofre Rafael da Costa, 232, 78; Jose Liomar Gomes Oliveira Junior, 233, 78; Jonatan Santos Leal, 234, 78; Kleber Dias Pascoal, 235, 79; Leandro Silva Rolim de Sousa, 236, 79; Luis Fernando Martinez, 237, 79; Luis Mario Cordeiro Silva, 238, 80; Luiz Mauricio Ferreira Lima, 239, 80; Otávio Medeiros de Souza Neto, 240, 80; Ormezinho Pereira Filho, 241, 81; Robson Santos da Rocha, 242, 81; Rosivan Costa Bezerra, 243, 81; Rogerio Luiz Freitas, 244, 82; Simone Cristina Lima dos Santos, 245, 82; Wendell Carlos Pereira de Azevedo, 246, 82; Yuri Gomes Santos, 247, 83; Wudirley de Souza Ferreira, 248, 83; Messias Pereira de Sousa, 249, 83; Marcos Andre Borges da Silva, 250, 84; Wagner Barros, 251, 84; Adriano dos Santos Vieira, 252, 84; Daniel da Rocha Oliveira, 253, 85; Edvaldo Fagundes da Silva, 254, 85; Rodrigo Campos Villanueva Blanco, 255, 85; Rogerio Antonio da Silva, 256, 86; Ronaldo Ramos Costa, 257, 86; Ronedson Delmondes Barbosa, 258, 86; Tito Pereira da Rocha Junior, 259, 87; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA, Livro 08, Andre Negrao Santa Brigida, 4033, 45; Abilio Furno Filho, 4034, 45; Altimar Jose Gonçalves, 4035, 45; Alberto Barbosa da Silva, 4036, 46; Adinael Alves Alexandre, 4037, 46; Atanael Alves Alexandre, 4038, 46; Aldeci de Sousa Braga, 4039, 47; Adonias Filipe Vieira dos Santos, 4040, 47; Antonio Marcio Machado Alves, 4041, 47; Alfredo Fernando de Paula, 4042, 48; Ana Danielle Silva de Oliveira, 4043, 48; Carlos Nathan Santos Cunha, 4044, 48; Claudinei Roberto Mittestainer, 4045, 49; Cristiano Antonio dos Santos, 4046, 49; Daina Costa Arruda, 4047, 49; Domingos Geraldo Valasco da Silva, 4048, 50; Eduardo Bezerra Formiga, 4049, 50; Edson Duarte da Silva, 4050, 50; Emanuelle Gonçalves de Souza, 4051, 51; Evandro Lima de Sa, 4052, 51; Elziskleia Fernandes da Silva Luz, 4053, 51; Geniel Pereira de Matos, 4054, 52; Cristiano Ulisses da Silva, 4055, 52; Givanildo José da Conceição, 4056, 52; Gladiston Andrade Marques, 4057, 53; Guilherme di Gregório Ferreira Cañete, 4058, 53; Joao Mouza Ribeiro de Souza, 4059, 53; Joaquim Castro Neto, 4060, 54; Jose Lucas de Andrade, 4061, 54; Johnny Oliveira de Carvalho, 4062, 54; Joelso Lopes da Fonseca, 4063, 55; Hamilton Santana Bispo Junior, 4064, 55; Marcos Williams de Lima Silva, 4065, 55; Mario Cezar Tavares Serafim, 4066, 56; Marcio Silva de Farias, 4067, 56; Manoel de Jesus Machado, 4068, 56; Raniere Florentino Wanderley, 4069, 57; Ricardo Sousa de Sena, 4070, 57; Ricardo Alexandre da Silva, 4071, 57; Roney Nonato Almeida Barbosa, 4072, 58; Roberto Sena Nunes, 4073, 58; Rogerio Alves Guimaraes, 4074, 58; Rogerio Braga de Figueiredo, 4075, 59; Rodrigo Luiz Conceição Cardoso, 4076, 59; Thiago Cordeiro da Silva, 4077, 59; Thiago Batista da Silva, 4078, 60; Leandro Miranda de Araujo, 4079, 60; Luis Fernando de Sousa Ferreira, 4080, 60; Vinicius Silva Pereira, 4081, 61; Kleison da Cruz Tavares, 4082, 61; Walter Felisberto, 4083, 61; Washington Luiz Silva, 4084, 62; Warlison Oliveira Teixeira, 4085, 62; Wellington Conceição de Almeida, 4086, 62; Celio Marcos da Silva Pereira, 4087, 63; Erick Davidson Gama Cavalcante, 4088, 63; Fabiano Urcilino dos Santos, 4089, 63; Gilberto Buscoski Klinkovski, 4090, 64; Joedson dos Reis Rodrigues,

4091, 64; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 04, Antonio Uenderson Timoteo da Silva, 1974, 58; Antonio Cristiano Oliveira Castelo, 1975, 59; Antonio Francisco da Silva Souza, 1976, 59; Allison Souza Silva, 1977, 59; Alex Willis Lucas de Freitas, 1978, 60; Antonio Felix Rodrigues, 1979, 60; Alessandro Militao, 1980, 60; Ademilton da Costa Sousa, 1981, 61; Alan Jardeu Paixao de Sousa, 1982, 61; André Aparecido Pavan, 1983, 61; Anderson Junior de Sena, 1984, 62; Antonio Cordeiro Yamada, 1985, 62; Antonio Francisco da Silva Lopes, 1986, 62; Aldo Pereira de Araujo, 1987, 63; Alexandre Deliccolli, 1988, 63; Aristides Ferreira do Vale, 1989, 63; Andre dos Santos Gama, 1990, 64; Adilson dos Santos Santos, 1991, 64; Argelio Silva Queiroz, 1992, 64; Airton Albuquerque do Monte, 1993, 65; Adenil Ferreira Frades, 1994, 65; Adriano Ferreira de Paula, 1995, 65; Bruno Ribeiro Vasconcelos, 1996, 66; Bruno Disson Pereira, 1997, 66; Claudio Fernando de Oliveira Candido, 1998, 66; Claudinei Marcio Furtado, 1999, 67; Christopher Silveira Prestes, 2000, 67; Cleiton Sergio Medeiros, 2001, 67; Charles Maciel Leite, 2002, 68; Cledinária Rodrigues Ribeiro, 2003, 68; Carlos Roberto Favaro, 2004, 68; Carlos Henrique Pereira Pinheiro, 2005, 69; Carlenes de Sousa Ferreira, 2006, 69; Diego Peter Signorini, 2007, 69; Delson Acácio Filho, 2008, 70; Dimitri Barbosa Santis, 2009, 70; Djalma Marreiro dos Santos, 2010, 70; Diego de Souza Andrade, 2011, 71; Elton Gomes Marques, 2012, 71; Eliseu Vicente Ferreira, 2013, 71; Edson Fabson Carvalho Ferreira, 2014, 72; Everaldo dos Santos Costa, 2015, 72; Elizeu Garcia da Silveira Lopes, 2016, 72; Edson Ribeiro Leite, 2017, 73; Elias Batista da Silva, 2018, 73; Edimilton Borges de Lima, 2019, 73; Emerson Andre Bernardes, 2020, 74; Edivaldo Benicio Borges, 2021, 74; Francisco Rezende de Magalhães, 2022, 74; Francisco Marcos Gomes Sousa, 2023, 75; Fabio da Silva Cordeiro, 2024, 75; Franciclei da Costa Moura, 2025, 75; Gabriel Santiago Teixeira, 2026, 76; Gabriel Costa da Silva, 2027, 76; Gedeilson Lopes Sousa, 2028, 76; Gleyson Costa da Silva, 2029, 77; Geandro Pereira Marinho, 2030, 77; Gilberto Muniz de Sousa, 2031, 77; Geovani Gomes da Silva, 2032, 78; Gilmar Neves Martins da Silva, 2033, 78; Gustavo Mauri Binoti, 2034, 78; Gliciany Maria Freita Curvina, 2035, 79; Gustavo Calegari Salvador, 2036, 79; Henrique Bonfim de Moraes, 2037, 79; Henrique Farias Leite, 2038, 80; Ivo Odani, 2039, 80; Ilton Lelio dos Santos Souza, 2040, 80; Isac Maximo dos Santos, 2041, 81; Jarbas da Cruz Gomes Riodouro, 2042, 81; Igor Luciano Nogueira da Silva, 2043, 81; Itamar Gomes de Deus Neto, 2044, 82; Isac Almeida Ribeiro, 2045, 82; Jair Albuquerque Cavalcanti, 2046, 82; Jose Raimundo Solheiro Lino, 2047, 83; Jose Cicero dos Santos Filho, 2048, 83; Joao Alves de Sousa, 2049, 83; Jose Eduardo Maia de Sousa, 2050, 84; Jose Alexandre Celestino Lima, 2051, 84; Jose Gilmar Oliveira Santos, 2052, 84; Josilene Ribeiro dos Santos, 2053, 85; Joao Soares Torres, 2054, 85; Jose Alves de Sales, 2055, 85; Josenaldo Pereira da Costa, 2056, 86; João Ricardo Teodoro, 2057, 86; Joao de Araujo Pereira Junior, 2058, 86; Joao Paulo Rodrigues Nogueira, 2059, 87; Jean Carlos Renovato Silva, 2060, 87; Jordania Camargo Luz, 2061, 87; Juberto Gomes de Souza, 2062, 88; Janderson dos Reis Alves, 2063, 88; Jose Helenildo Vieira Souza da Silva, 2064, 88; Jose Roberto Ferreira de Almeida, 2065, 89; Joakyn Aryan Guimaraes Sousa, 2066, 89; Jailson Monteiro da Silva, 2067, 89; Jarislan da Conceição Silva, 2068, 90; Jonas de Almeida Ramos Neto, 2069, 90; Joaquim Cleiton Vilela Alves Filho, 2070, 90; Jose Francisco Costa, 2071, 91; Joao Paulo Mesquita de Souza, 2072, 91; Janaina do Rocio Miranda Neves, 2073, 91; Jhonatas Donizete Roque, 2074, 92; Kirk Douglas Oliveira Gonçalves, 2075, 92; Lauro Cesar Araujo Manfredini, 2076, 92; Lenil Jose Farias Vieira, 2077, 93; Luciano Silva Araujo, 2078, 93; Luciano Lucas dos Santos da Silva, 2079, 93; Lyndiane Ramos de Almeida, 2080, 94; Luiz Ribeiro da Silva Neto, 2081, 94; Luis Mauro Alves Sousa, 2082, 94; Lourival Sousa Brito, 2083, 95; Luiz Antonio Junior, 2084, 95; Marciel Canela Pereira, 2085, 95; Mateus Ormeles dos Santos, 2086, 96; Marcelia Sousa Naponuceno, 2087, 96; Martinho Rodrigues da Silva, 2088, 96; Marcello Emilio Barbosa de Carvalho, 2089, 97; Manoel Evenilson Alves Silva, 2090, 97; Miguel Aparecido Guerra Echeverria, 2091, 97; Marcio Bineli Vital, 2092, 98; Marcos Furtado Araujo, 2093, 98; Marcelo Bineli Vital, 2094, 98; Marcelo de Araujo Rego, 2095, 99; Dean Correa Gouveia, 2096, 99; Marcos Nunes da Silva, 2097, 99; Marcio Werlang, 2098, 100; Marcio Alan Lima Marques, 2099, 100; Nilton Freiberger, 2100, 100; Nildomar Araujo Silva, 2101, 101; Nivaldo dos Santos, 2102, 101; Nilder Amando dos Santos, 2103, 101; Otoniel Evangelista de Oliveira, 2104, 102; Odair Dinato Neto, 2105, 102; Paulo Damasceno Santos, 2106, 102; Paulo Cesar Ferreira Costa, 2107, 103; Rodrigo dos Santos, 2108, 103; Robinson Arley Silva de Jesus, 2109, 103; Ronaldo de Melo Mendes, 2110, 104; Rafael de Andrade Rocha, 2111, 104; Renato Silva Louzada, 2112, 104; Robson Gomes dos Santos Silva, 2113, 105; Ricardo Chagas Oliveira, 2114, 105; Roger Moreira Cordeiro, 2115, 105; Raimundo Claudio Bastos, 2116, 106; Sandreano Goncalo, 2117, 106; Silvestre Hoff, 2118, 106; Thiago dos Santos Rodrigues, 2119, 107; Tarcizio Vilhena da Costa, 2120, 107; Tony Marcos Pinheiro Araujo, 2121, 107; Vitor Portela Parente, 2122, 108; Vinicius Ferreira Goulart, 2123, 108; Victor Ricardo de Oliveira, 2124, 108; Valtair Francisco Teodoro, 2125, 109; Vanderlei Mendes de Almeida, 2126, 109; Vanderlei Costa de Almeida, 2127, 109; Wesley de Almeida Rodrigues, 2128, 110; Wesley Oliveira Perete, 2129, 110; Werik Pereira de Oliveira, 2130, 110; Wendel Gonçalves Viana, 2131, 111; Wallace Fabiano Cruz, 2132, 111; Zandonaide Coelho Pereira, 2133, 111; Ariosto Mendonça da Silva, 2134, 112; Adriano Jose Bento, 2135, 112; Denys de Souza Ferreira, 2136, 112; Elvis da Silva Araujo, 2137, 113; Fernando Nunes Moreira, 2138, 113; Donizete Ferreira da Silva, 2139, 113; Jose Marlos Ferreira de Melo, 2140, 114; Joao Marcos Matheus, 2141, 114; Leonardo Vieira de Oliveira, 2142, 114; Leandro Jose Gonzaga, 2143, 115; Nelson Pereira da Silva, 2144, 115; Ronildo Brandao de Souza, 2145, 115; Rosanio Monteiro Magalhães, 2146, 116; Wylkson Bispo dos Santos, 2147, 116; Helder Sodre Ramos, 2148, 116; Gabriel Moreira Vigiano, 2149, 117; Wellington de Moraes Neves, 2150, 117; Jose Carlos Malta Santos Junior, 2151, 117; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 05, Roger Alves da Silva, 2373, 44; Daniely Lopes Monteiro, 2374, 45; Edir Martins de Almeida dos Santos, 2375, 45; Ediene Rodrigues de Sousa Carvalho, 2376, 45; Francinete Vieira Dantas, 2377, 46; Gisele Borges Elias, 2378, 46; Jurandir de Araujo Coelho, 2379, 46; Maria de Jesus Coelho, 2380, 47; Raphael Luiz Almeida Lima, 2381, 47; Ana Paula Fernandes Queiroz Luz, 2382, 47; Alaide Maria Vieira, 2383, 48; Elaine Jose Alves, 2384, 48; Maridalva Souza Caxias, 2385, 48; Maria das Graças Alexandre dos Santos, 2386, 49; Rosalina Pereira de Araujo, 2387, 49; Valdineire Faria Marinho, 2388, 49; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Ana Claudia de Jesus Mota, 134, 45; Antonio Marcos Pereira de Souza, 135, 45; Alex dos Santos Santana, 136, 46; Amelia Lucia de Oliveira, 137, 46; Celiane Maria de Sousa, 138, 46; Divino Francisco de Lima, 139, 47; Edilson Patricio Vasco, 140, 47; Emily Maria Antonucci Zuim, 141, 47; Felipe Augustus Gordon dos Santos, 142, 48; Jairo Alves Saraiva, 143, 48; João Batista Antunes da Conceição, 144, 48; Joao Aurelio Dionisio Neves, 145, 49; Luiz Fernando Rodrigo de Jesus, 146, 49; Luiz Americo dos Santos,

147, 49; Lívia Siqueira Romeiro, 148, 50; Luana de Sousa Dias, 149, 50; Marcos Pereira Neves, 150, 50; Mikauê Neves, 151, 51; Naiana Augusta Paulino Regis Cruvinel, 152, 51; Pedro Afonso de Oliveira, 153, 51; Renata Beretta Teixeira, 154, 52; Renata Keler Cardoso, 155, 52; Thyessa Emanuelle de Mello, 156, 52; Joabes de Melo Dias, 157, 53; Jopi da Silva, 158, 53; Leonardo Henrique Martins, 159, 53; Marcos Aurelio Santos de Moraes, 160, 54; Maurina Batista, 161, 54; Paulo Sergio Rogerio, 162, 54; Welerson Pereira Piauy, 163, 55; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 07, Alessandra Lemos Luciano, 3287, 96; Adriano Barbosa Ferreira, 3288, 96; Antonio Divino Sousa, 3289, 96; Arleson Ferreira Santos, 3290, 97; Andre Jose dos Santos Oliveira, 3291, 97; Adairton Geraldo Ludovico da Silva, 3292, 97; Carlos Henrique de Souza Lima, 3293, 98; Carlos Eduardo Martins, 3294, 98; Cesar Cotias Neto, 3295, 98; Claudio Costa da Cruz, 3296, 99; Daniel dos Santos Xavier, 3297, 99; Daniel Ibrahim Oliveira, 3298, 99; Denilso da Silva, 3299, 100; Evandson Francisco dos Anjos, 3300, 100; Edson Cavalcante da Silva, 3301, 100; Francimar de Jesus Borges, 3302, 101; Felipe Henrique de Abreu Ferraz, 3303, 101; Fabiano dos Santos Moreira, 3304, 101; Givaldo Gomes Ferreira, 3305, 102; Guilherme de Assis Moreira, 3306, 102; Ivan Fernandes da Silva, 3307, 102; Joao Victor de Almeida Braga, 3308, 103; Josemir Brasil Lira Junior, 3309, 103; Joannes Moura Leal, 3310, 103; Jose Divaldo de Moraes, 3311, 104; Jose Clerton de Souza Pedroza, 3312, 104; Joao Daniel Picoli, 3313, 104; Jose Gilvan Damasceno Silva, 3314, 105; Kesser Debossam Sena, 3315, 105; Ledson Macarenhas Barbosa, 3316, 105; Luciano Peterson Cabral da Silva, 3317, 106; Leonardo de Aguiar Paixao, 3318, 106; Marcio Jose de Souza, 3319, 106; Paulo Alves, 3320, 107; Renato Farley Xavier Santos, 3321, 107; Ricardo Soares de Sousa, 3322, 107; Reinaldo Goncalves dos Santos, 3323, 108; Rildo Barbosa de Sousa, 3324, 108; Rogerio Ferreira dos Santos, 3325, 108; Rodrigo Mendes dos Santos, 3326, 109; Rogerio Soares Rodrigues Chaves, 3327, 109; Warley da Cruz Monteiro, 3328, 109; Claudemir Gonçalves dos Santos Candido, 3329, 110; Diller Cristiano de Oliveira, 3330, 110; Eduardo Alexandre de Paiva, 3331, 110; Fernando Jose de Melo, 3332, 111; Isaias do Nascimento Oliveira, 3333, 111; Jose Carlos dos Anjos, 3334, 111; Joney Max da Silva Pereira, 3335, 112; Orivaldo Manoel Lucio, 3336, 112; Odelio Lopes de Sousa, 3337, 112; Rogerio Alvarez Avelino, 3338, 113; Rafael Ferreira Gomes, 3339, 113; Valdeci Xavier da Cruz, 3340, 113; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 21, Aroldo Ribeiro, 10172, 191; Andressa Rossi Ferreira, 10173, 192; Ana Celia Nogueira Medeiros, 10174, 192; Adeci Lucena da Silva, 10175, 192; Antonio de Almeida Souza, 10176, 193; Alessandra Canedo Rocha, 10177, 193; Ana Paula Gimenes de Souza, 10178, 193; Ademir Amaral de Oliveira, 10179, 194; Alberto Andrade Mendes, 10180, 194; Alessandra Borges Moura, 10181, 194; Araken Gondim Avila Junior, 10182, 195; Ailton Bomfim, 10183, 195; Alcineia Barbosa Cesar, 10184, 195; Andre Gil Fonseca de Oliveira Filho, 10185, 196; Antonio Abel Vieira da Silva, 10186, 196; Aline Martins Lemos, 10187, 196; Amauri Valerio de Oliveira, 10188, 197; Antonia Marta Monte Barbosa, 10189, 197; Antonio Jose de Jesus, 10190, 197; Aumersa Maria Lima, 10191, 198; Avenil da Silva Ferreira, 10192, 198; Alessandro Gonçalves Nascimento, 10193, 198; Andre Darlan Pimenta Franciscon, 10194, 199; Alberico Athayde Cavalcante Filho, 10195, 199; Abissay Jacomossi de Oliveira, 10196, 199; Adriano Alves de Araujo, 10197, 200; Aline Trindade Telles, 10198, 200; Antonio Jose Silva Carmo, 10199, 200; Livro 22, Alessandro Martins Lemos, 10200, 01; Brenner Pinheiro de Carvalho Rêgo, 10201, 01; Carolina Salgado dos Santos, 10202, 01; Camila Cruvinel Cotrim, 10203, 02; Claudio Tomas Galvao Moreira, 10204, 02; Cleber da Silva Fernandes, 10205, 02; Cleide Maria David Dutra de Oliveira, 10206, 03; Cleber Palhano Teixeira, 10207, 03; Claudiene Pereira de Souza, 10208, 03; Clever Donizete dos Santos, 10209, 04; Cintia Maria Ribeiro, 10210, 04; Claudia Soares Santana Lopes, 10211, 04; Carlos Leonardo Marques Valverde, 10212, 05; Cicero Alves Viana, 10213, 05; Cicera Batista da Costa, 10214, 05; Cairo Silva de Oliveira, 10215, 06; Cicero Pereira Silva, 10216, 06; Danyelle de Araujo Ribeiro Leite, 10217, 06; Daniel Jose da Silva, 10218, 07; Debora Moronte Gimenes Freitas, 10219, 07; Delma Fernandes de Matos, 10220, 07; Dina Solange de Souza Pires, 10221, 08; Danisley Borba da Cunha, 10222, 08; Diogo Campos Vieira, 10223, 08; Daniel Alves Ribeiro, 10224, 09; Deusmar Oliveira Guimarães, 10225, 09; Denner Rodrigo Londes, 10226, 09; Dino Cesar Ferreira Lopes, 10227, 10; Dilcene Renee Monteiro, 10228, 10; Euripedes Rosa da Silva, 10229, 10; Ely Cruvinel Pereira, 10230, 11; Edmar de Souza Moraes, 10231, 11; Erica da Silva Peixoto dos Santos, 10232, 11; Etevlino de Araujo Castro Neto, 10233, 12; Eliene Cristina de Jesus Santos, 10234, 12; Eliza Monica Naves de Siqueira, 10235, 12; Elson Luiz de Moraes Coelho, 10236, 13; Elcio Borba da Cunha, 10237, 13; Erisvaldo Campos dos Santos, 10238, 13; Emilene Soares de Araujo, 10239, 14; Esequiel Antonio de Brito, 10240, 14; Eni Vieira Moraes, 10241, 14; Eder Sousa Portes, 10242, 15; Elen de Nazare da Fonseca Lousa, 10243, 15; Fabiano Ferreira de Oliveira, 10244, 15; Fernando Cesar Ramos, 10245, 16; Fernanda de Andrade Barbosa, 10246, 16; Flavio de Araujo do Nascimento, 10247, 16; Flávio Sampaio Saldanha, 10248, 17; Francisco Marcelo de Sousa Queiroga, 10249, 17; Flavio Carrilho de Oliveira, 10250, 17; Flavia Ferreira de Farias Peres, 10251, 18; Geraldo de Souza Brasil Junior, 10252, 18; Gelcimar Teixeira de Oliveira, 10253, 18; Galeno Teixeira de Moraes, 10254, 19; Genival Alves de Medeiros Junior, 10255, 19; Giselle Ruiz, 10256, 19; Gleno Rossi, 10257, 20; Gleydson Marcelo Andrade Pereira, 10258, 20; Gabriela Monreal Leite Jales, 10259, 20; Hugo Leonardo Soares Balestra, 10260, 21; Hosanias da Silva Rosa, 10261, 21; Harrison Soares Marinho, 10262, 21; Herix da Silva, 10263, 22; Helena Ramos da Silva, 10264, 22; Hermes Alves de Lima, 10265, 22; Ivan de Sousa Silva, 10266, 23; Ivanizia Valeriano da Silva, 10267, 23; Ian Moreira Silva, 10268, 23; Inelmar Joaquim de Lima, 10269, 24; Iverlan Carlos de Sousa, 10270, 24; Jazer Kennedy do Nascimento, 10271, 24; Johann Kenie de Albuquerque Cavalcanti, 10272, 25; Jose Divino de Freitas, 10273, 25; João Wesley Maximo Pereira, 10274, 25; Joaquim Filipe Rodrigues Freire Gama, 10275, 26; Jhomar Nardelle Marcelino, 10276, 26; Jose Rodrigues Sandoval, 10277, 26; Jeremias Gonçalves Porfirio, 10278, 27; Jefferson Martins Bueno, 10279, 27; Joao Batista Pereira Correa, 10280, 27; João Martins da Cunha, 10281, 28; Juliana Tatagiba Ferreira Assunção, 10282, 28; Jackson Bandeira dos Santos, 10283, 28; Joanes Carvalho Santos, 10284, 29; Janaina Ferreira Rodrigues, 10285, 29; Julio Cesar Moraes, 10286, 29; Joice Aires dos Santos, 10287, 30; Jeordan Moraes Borges, 10288, 30; Jose Rosa da Silva Junior, 10289, 30; Julio Carlos Alves Dutra, 10290, 31; Jose Walter Montandon, 10291, 31; Joao Noel Damas de Jesus, 10292, 31; Jaasiel de Jesus Medeiros, 10293, 32; Joao Barbosa Sobrinho, 10294, 32; Jorcelino Teixeira dos Santos Leao, 10295, 32; Joao Henrique Cavalcanti, 10296, 33; Jesuel Moreira da Silva, 10297, 33; Jean Carlo Flores Rabelo, 10298, 33; Jamilson Lázaro de Moraes, 10299, 34; Joaquim Pinto Brandão, 10300, 34; Kamilla Gomes dos Santos Ramos, 10301, 34; Kleber Soares dos Santos, 10302, 35; Katia Moraes da Silva, 10303, 35; Karine Gracielly Alves de Jesus, 10304, 35; Kleber Alves Bezerra, 10305, 36; Leiliane Cristina Decarvalho, 10306, 36; Lana Fonseca Queiroz, 10307, 36; Luzia Aparecida

Ribeiro de Moraes, 10308, 37; Leila Maria Felicio Bezerra, 10309, 37; Leonardo dos Santos, 10310, 37; Leandro Alves Tristão, 10311, 38; Leurisson Rodrigues de Souza, 10312, 38; Luiz Augusto de Oliveira Guardi, 10313, 38; Luismar Fernandes Ferreira, 10314, 39; Lencina Portillo Cruvinel, 10315, 39; Leandro Meireles Franco, 10316, 39; Leonardo Costa Ribeiro de Oliveira, 10317, 40; Liriamar Rodrigues Pereira, 10318, 40; Leonardo Henrique da Silva Ferreira, 10319, 40; Luciana Zani, 10320, 41; Patricia Gontijo Souza, 10321, 41; Leonir Bernardo da Rocha, 10322, 41; Luiz Umberto Ferreira, 10323, 42; Leonardo Gonzaga Sobrinho, 10324, 42; Mariana Branquinho Rocha, 10325, 42; Milena Vani de Sousa Carvalho, 10326, 43; Marcela Pereira dos Santos, 10327, 43; Marcos Rabelo Leite, 10328, 43; Meirilene Alves Xavier, 10329, 44; Marco Elizio Nogueira Rezende, 10330, 44; Marcos Antonio de Souza, 10331, 44; Manoel Adriangelo Felix de Sa, 10332, 45; Manoel Carolina da Costa, 10333, 45; Marcos Guimaraes Figueiredo, 10334, 45; Maria Madalena Correia, 10335, 46; Marcos Antonio de Sousa, 10336, 46; Maria Angélica de Figueiredo, 10337, 46; Maria Levita Cristo da Silva, 10338, 47; Mariane Alvares Palacios de Souza, 10339, 47; Marli Rodrigues Borges Caitano, 10340, 47; Nilton Cesar da Silva, 10341, 48; Nara Renata Marques Pacheco, 10342, 48; Nagela Barbosa Gimenez da Silva, 10343, 48; Nágela Aparecida Flores, 10344, 49; Nubia Fransiele Silva de Moura Santos, 10345, 49; Natanael Filgueiras, 10346, 49; Najwa Saleh, 10347, 50; Neimar Gonçalves Marques, 10348, 50; Maria do Carmo Oliveira Costa, 10349, 50; Murilo de Souza, 10350, 51; Orlando Borsatto Neto, 10351, 51; Paulo Carvalho de Aguiar, 10352, 51; Poliana Sousa Dutra Resende, 10353, 52; Paulo Nogueira Queiros, 10354, 52; Patricia Maximo Persola, 10355, 52; Paulo Cesar Fernandes, 10356, 53; Paulo Cesar Gomes, 10357, 53; Ronaldo Mansi Vorpice, 10358, 53; Ronaldo Gomes Bernardo, 10359, 54; Rafael Gonçalves Mendes, 10360, 54; Ronaldo Araujo, 10361, 54; Raimundo Etevaldo Silva de Souza, 10362, 55; Ronny de Oliveira Correa, 10363, 55; Roberta Alves, 10364, 55; Ricardo Ribamar de Lima, 10365, 56; Romulo Rosa Tavares, 10366, 56; Roberto Ramos Vieira, 10367, 56; Rogerio Noieto da Silva, 10368, 57; Roberto Craveiro Curado, 10369, 57; Rogerio Afonso de Oliveira, 10370, 57; Ricardo de Jesus Gonçalves, 10371, 58; Francisco Pereira Ramos Neto, 10372, 58; Roberpaulo Araujo Neiva, 10373, 58; Ronaldo Oliveira Pinto, 10374, 59; Ricardo Chagas de Castro, 10375, 59; Rogerio Henrique Andrade, 10376, 59; Reginaldo dos Reis Carvalho Junior, 10377, 60; Romulo Gomes Nascimento, 10378, 60; Rosilene Teixeira Salgado, 10379, 60; Ronaldo Rodrigues Borges, 10380, 61; Rodrigo Maia Ferreira, 10381, 61; Sergio Jose Alves da Silva, 10382, 61; Sandro Ramos Carvalho Ribeiro, 10383, 62; Sullivan Fernandes Carrizo, 10384, 62; Solange Marques Pacheco, 10385, 62; Sirlete Rodrigues Paraguassu, 10386, 63; Sidnei Jose da Silva, 10387, 63; Soeli Zaratz Pinto, 10388, 63; Suzany Lopes Aprigio, 10389, 64; Sergio Renato de Carvalho Lima, 10390, 64; Sebastião Wellington de Freitas, 10391, 64; Thyago Fernandes de Lourenço, 10392, 65; Tiago Prudente Ribeiro, 10393, 65; Tiago Alves da Silva, 10394, 65; Tiago Pereira da Cunha, 10395, 66; Tiago Devos Syrio, 10396, 66; Terciana Saraiva, 10397, 66; Thania Aparecida Alves dos Santos, 10398, 67; Valeria Vilela Guimaraes, 10399, 67; Vasque Luiz da Silva, 10400, 67; Valeria Lucia Santos Ribeiro, 10401, 68; Uarlei de Campos Cordeiro, 10402, 68; Vanesca Santos Lariucci, 10403, 68; Vinicius Bozzolan de Lima, 10404, 69; Valdemir Vieira dos Santos, 10405, 69; Wallas Henrique Francisco Borges, 10406, 69; Wagney Alves Guimarães, 10407, 70; Wanderlan Gomes Ferreira, 10408, 70; Wellington Ribeiro Gomes, 10409, 70; Waldinery da Silva de Oliveira, 10410, 71; Walbron Lopes Puzza, 10411, 71; Walmir Queiroz Tavares, 10412, 71; William Muniz da Silva, 10413, 72; Wilmar Rodrigues de Lima, 10414, 72; Zelmair Cortes Alves, 10415, 72; Zeni Ferreira Lima Saraiva, 10416, 73; Valdivino Rodrigues de Melo, 10417, 73; Joao Roberto Ribas, 10418, 73; Thalita Paiva de Melo, 10419, 74; Antonio Domingos Filho, 10420, 74; Ana Paula Ferreira de Almeida, 10421, 74; Aylton Rodrigues da Silva, 10422, 75; Antonio Franco dos Santos, 10423, 75; Ademir Serafim da Silva, 10424, 75; Antonio Jose Oliveira Silva, 10425, 76; Alex Barbosa Guimaraes, 10426, 76; Adelia Janaina Mota de Araujo, 10427, 76; Carlos Alberto Rodrigues Guimaraes, 10428, 77; Carlos Eduardo Siqueira Afonso, 10429, 77; Claudio Barbosa de França, 10430, 77; Carlos Roberto Marques, 10431, 78; Claudio Barros da Silva, 10432, 78; Claudio Martins Silva, 10433, 78; Djalma Cairo Cabral, 10434, 79; Daniel dos Santos Pereira, 10435, 79; Etizalena Euclides Pereira, 10436, 79; Edfran Ribeiro de Carvalho Junior, 10437, 80; Flavia Caroline Seixas Vieira, 10438, 80; Gilson Rocha Silva, 10439, 80; Gerson Teodoro da Silva, 10440, 81; Genesis Rocha de Andrade, 10441, 81; Geraldo Mauro Silveira, 10442, 81; Geraldo Gama do Espirito Santo, 10443, 82; Humberto Pedro Junior, 10444, 82; Inigo Valentin Irazu, 10445, 82; Iremar Neves de Assis, 10446, 83; Ivan Rodrigues da Silva, 10447, 83; Igor Amorim dos Santos, 10448, 83; Juarez Junior Gonçalves de Siqueira, 10449, 84; Juarez Gonçalves de Siqueira, 10450, 84; Jair Joaozinho Perin, 10451, 84; Jose Wilson Araujo e Silva, 10452, 85; Jose Caixeta Junior, 10453, 85; Jose Armando dos Santos Neto, 10454, 85; Jader Fialho de Almeida, 10455, 86; Jovenir de Sousa Braga, 10456, 86; João Carlos Rodrigues Martins, 10457, 86; Lirce Catarina Riizzo, 10458, 87; Lisber Messias Ribeiro, 10459, 87; Leury Almeida Aguiar, 10460, 87; Lorraine Peres de Moraes, 10461, 88; Lidiano Pereira Freitas, 10462, 88; Lucimar Rodrigues de Melo, 10463, 88; Marcelo Ricardo Martins Barros, 10464, 89; Marcilene Batista Caldas, 10465, 89; Manoel Martins de Lima Junior, 10466, 89; Michelle Casarin Hlawensky, 10467, 90; Maria Nerci da Silva, 10468, 90; Marcos Auri de Oliveira, 10469, 90; Marta Jorge de Frias, 10470, 91; Odeslei Silva Ferreira, 10471, 91; Priscila de Almeida Moura Goncalves, 10472, 91; Poliana de Oliveira Sousa, 10473, 92; Rhondinelle Henrique Ribeiro, 10474, 92; Rodrigo Conrado Correa, 10475, 92; Rodrigo Ramos Pedromo, 10476, 93; Shirley Gonçalves de Castro, 10477, 93; Solange Sousa da Silva, 10478, 93; Viviane Pereira de Lima, 10479, 94; Valter Luiz Zago, 10480, 94; Valdivino de Oliveira Cardoso, 10481, 94; Wanessa Batista Ferreira dos Santos, 10482, 95; Marcelo Gouveia Frazuino Pereira, 10483, 95; Wagner Luiz Costa dos Santos, 10484, 95; Wiener Jose Gomes, 10485, 96; Zelio Rodrigues, 10486, 96; Zenaide de Souza Dias, 10487, 96; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretario Escolar Camila Mendes Ferreira Gusmão Reg. nº 913-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

#### CANCELAMENTO

CANCELAR o nome da aluna Thamyres Ferreira Alves, 8789, 188, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 4 de Ceilândia, publicada no DODF nº 205, de 21 de outubro de 2011, por ter sido publicado em duplicidade.

CANCELAR o nome do aluno Rubens de Oliveira Ramos, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos e do curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 174 de 9 de setembro de 2009 e no DODF nº 200 de 15 de outubro de 2009, por ter sido enviado para publicação indevidamente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 51, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o cronograma de ações no Distrito Federal para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterada pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

RESOLVE: Art. 1º Tornar público o cronograma de ações a serem implementadas no âmbito do DISTRITO FEDERAL:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011)		
Aspecto		
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
AÇÕES		
1.1. Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo, discriminando-os quanto à fase de lançamento do crédito (fato gerador);	ABR/2012	JAN/2013
1.2. Adaptar o sistema contábil para o registro da informação do crédito a partir do seu lançamento;	ABR/2012	JAN/2013
1.3. Estabelecer metodologia de contabilização e mensuração das provisões referentes à probabilidade do não recebimento do crédito;	ABR/2012	JAN/2013
1.4. Definir procedimentos para mensuração e reconhecimento das perdas prováveis com base no histórico de recebimento da dívida ativa, por meio do registro da expectativa do valor recuperável.	ABR/2012	JAN/2013
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
AÇÕES		
2.1. Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência;	ABR/2012	JAN/2013
2.2. Definir metodologia de reconhecimento e mensuração de obrigações incorridas e que não foram evidenciadas na contabilidade;	ABR/2012	JAN/2013
2.3. Efetuar os registros contábeis de reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões conforme critérios estipulados no âmbito do Governo do Distrito Federal.	FEV/2013	DEZ/2013
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
AÇÕES		
3.1. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando data inicial de utilização, sua localização e vida útil;	ABR/2012	JAN/2013
3.2. Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade;	ATENDIDO	ATENDIDO
3.3. Elaborar procedimentos para o reconhecimento e a mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível;	ABR/2012	DEZ/2014
3.4. Elaborar procedimentos para sistematização da reavaliação e do reajuste ao valor recuperável dos ativos;	ABR/2012	DEZ/2014
3.5. Adequar o Sistema de Gestão Patrimonial - SisGepat para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível com o sistema contábil de forma integrada.	ABR/2012	DEZ/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
AÇÕES		
4.1. Criar comissões para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados;	ABR/2012	DEZ/2014
4.2. Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado;	ABR/2012	DEZ/2014
4.3. Elaborar procedimentos para o reconhecimento e a mensuração de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a sua sistematização;	ABR/2012	DEZ/2014
4.4. Adequar o SisGepat para o registro automatizado das depreciações, amortizações e exaustões, que deverão ser migradas para o Sistema Contábil - SIAC/SIGGo.	ABR/2012	DEZ/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
AÇÕES		
5.1. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando data inicial de utilização, sua localização e vida útil;	ABR/2012	DEZ/2014
5.2. Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura, conforme tabela estabelecida no item 4.2 deste Cronograma;	ABR/2012	DEZ/2014
5.3. Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	ABR/2012	DEZ/2014
5.4. Adequação do SisGepat aos procedimentos definidos para ajustes do patrimônio de infraestrutura.	ABR/2012	DEZ/2014
6. Implementação do sistema de custos.		
AÇÕES		
6.1. Registrar contabilmente os fenômenos patrimoniais por competência;	ABR/2012	DEZ/2014
6.2. Identificar os programas que terão seus custos apurados;	ABR/2012	DEZ/2014
6.3. Definir e adequar procedimentos de apuração de custos dos materiais que transitam pelo almoxarifado;	ABR/2012	DEZ/2014
6.4. Definir e adotar os demonstrativos de apuração de custos.	ABR/2012	DEZ/2014
7. Aplicação do Plano de Contas detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
AÇÕES		
7.1. Adaptar o Plano de Contas do GDF à estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;	JAN/2011	JAN/2013
7.2. Analisar a contabilização das arrecadações no GDF (bilheterias), adequando-as às arrecadações diretas ou indiretas;	JAN/2012	OUT/2012
7.3. Definir a forma mais eficiente de controle do ativo e do passivo do Estado;	ABR/2012	JAN/2013
7.4. Estabelecer e adequar o controle da Dívida Ativa no compensado, para posterior reflexo no Ativo Circulante;	ABR/2012	DEZ/2014
7.5. Alterar os atributos e descritivos das Contas Contábeis e dos Eventos;	ABR/2012	JAN/2013
7.6. Criar controle por Conta Corrente das Contas Contábeis relacionadas à Receita e à Despesa;	ABR/2012	JAN/2013
7.7. Criar e/ou adequar os documentos de lançamento utilizados no SIAC/SIGGo para atendimento aos novos procedimentos contábeis, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	ABR/2012	JAN/2013
7.8. Criar e/ou adequar rotinas de encerramento e abertura de exercício, no SIAC/SIGGo, atendendo a nova rotina de registro contábil;	AGO/2012	DEZ/2012
7.9. Ajustar as demonstrações contábeis ao padrão do MCASP.	ABR/2012	JAN/2013
8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
AÇÕES		
8.1. Automatizar o registro contábil da Folha de Pagamento no SIAC/SIGGo;	ABR/2012	DEZ/2013
8.2. Definir e efetuar os procedimentos para o registro de Notas Fiscais Eletrônicas no SIAC/SIGGo;	ABR/2012	DEZ/2013
8.3. Elaborar manuais dos principais lançamentos contábeis a serem observados no âmbito do GDF.	ABR/2012	DEZ/2012

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

**DESPACHO DO GERENTE**

Em 29 de março de 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuinte a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR: 044.000.240/2012, FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HUMBANDA E CANDOMBLÉ, IPVA, R\$ 143,16; 044.000.253/2012, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES, IPTU/TLP, R\$ 112,46; 044.000.307/2012, COLEMAR DE ARAÚJO PORTO, ITBI, R\$ 3.828,34.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 34, DE 29 DE MARÇO DE 2012.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis n.º 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.002.036/2004, IRENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, QD 417 CH H LT 07 SANTA MARIA, 4667961-8, 2012, não é mais proprietária do imóvel; 044.000.036/2011, JAIRO BARROS, QD 13 LT 17 ST OESTE GAMA, 1742230-2, 2012, área construída superior a 120,00 m²; 044.001.099/2011, BERNARDINA MARIA DE SOUSA, QD 14 LT 52 ST LESTE GAMA, 1732313-4, 2012, área construída superior a 120,00 m². Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei n.º 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias contados da ciência).

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 29 DE MARÇO DE 2012.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e/ou Lei n.º 4.071, de 27 de dezembro de 2007 e/ou Lei n.º 4.727 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 042.000.556/2012, JOÃO BATISTA ALVES DA MOTA, JHY 0612, 2012, o interessado não enquadra nos casos de deficiências físicas previstas na Lei Nº 4.071/2007. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2012.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis n.º 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO,

IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.092/2012, ANIZIO FARIA DE CARVALHO, QI 03 LT 380 SL 227 ST LESTE INDUSTRIAL GAMA, 4802038-9, 2012, possui mais de um imóvel; 044.000.284/2012, MARIA JOANA PAIXÃO, QD 318 CJ D LT 19 SANTA MARIA, 4666468-8, 2012, área superior a 120,00 m²; 042.005.137/2011, MARIA IVETE DOS SANTOS, QD 102 CJ 02 LT 19 RECANTO DAS EMAS, 4694262-9, 2012, área superior a 120,00 m²; 044.000.126/2012, ADAUTO GALDINO SARAIVA, QD 405 CJ 17 LT 08 RECANTO DAS EMAS, 4805930-7, 2010 A 2012, área construída superior a 120,00 m²; 044.001.911/2011, SEBASTIANA MARIA NEPOMUCENO, QD 22 LT 12 ST OESTE GAMA, 1740258-1, 2007 a 2011, área construída superior a 120,00 m²; 044.000.078/2012, PEDRO CAMILO DOS SANTOS, QD 48 LT 56 ST LESTE GAMA, 1735991-0, 2011, área construída superior a 120,00 m²; 044.001.878/2011, PEDRO FELICIANO DE SOUSA, EQ 5/8 BLOCO B LT 03 ST OESTE GAMA, 1752162-9, 2011, área construída superior a 120,00 m²;. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei n.º 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias contados da ciência).

REGINALDO LIMA DE JESUS

**AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA**

**DESPACHO DO GERENTE Nº 9, DE 29 DE MARÇO 2012.**

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/2/2009, publicada no DODF nº 34, de 17/2/2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.001.344/2011, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, 00.359.877/0001-73, RECEITA DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS, R\$ 37.440,66.

HÉLIO SABINO DE SÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 52/2012.**

A Unidade de Administração Geral/SES-DF, Comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente aquisição de material médico hospitalar (curativo absorvente, curativo transferência e curativo de espuma) destinado aos pacientes portadores de Epidermólise Bolhosa (EB) assistidos pelos Ambulatórios de Enfermagem de Sobradinho e Taguatinga/SES, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 060.013.941/2011. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 14h do dia 2 de abril de 2012. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/UAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900.

VALTER RODRIGUES DE SOUZA

Chefe

**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 87, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2012 com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço e deficiência no atendimento a pacientes, conforme elementos constantes do Memorando nº 395/2011 – GAB/DGSSA.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso II, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

**PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MARÇO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidores por suposto desvio de materiais de consumo, conforme elementos constantes do Processo 060.010.907/2010.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2012 com a finalidade de apurar suposta irregularidade na contratação de serviços, conforme elementos constantes do Processo 060.012.134/2011 e apenso nº 060.006.452/2007.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 129, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2012 com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas, conforme elementos constantes do Processo 285.002.379/2011.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 130, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidores por supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Processo 280.000.104/2009.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso VII, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por suposto abandono de cargo, conforme elementos constantes do Processo 060.010.094/2010.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso VIII, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 132, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por suposto abandono de cargo, conforme elementos constantes do Processo 272.000.030/2011.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso II, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 134, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Processo 270.000.353/2011.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso VII, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, nos termos do art. 284, inciso I c/c art. 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2011, proferido em 8 de fevereiro de 2012 e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o presente Processo Administrativo Disciplinar SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, convalidando todos os atos praticados pela 5ª Comissão Permanente de Disciplina até o dia 31 de dezembro de 2011, nos termos do art. 7º da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de fevereiro de 2012, determinando, por fim, a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2011, com fulcro no art. 211, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 5 de março de 2012

Referência: Processo Administrativo nº 054.001.904/2011 e Informação nº 24/ATJGCG/2012. Interessado(s): PMDF e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Assunto: Análise de recurso impetrado pela SOLTEC ENGENHARIA LTDA, solicitando revisão do ato do Sr. Chefe do Departamento de Logística e Finanças (DLF) que lhe aplicou a multa pelo não cumprimento do prazo de execução da obra do BAVOP, nos termos contrato nº 039/2010. Aprovo a Informação nº 024/2012 – ATJGCG e seus respectivos despachos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Julgo improcedente os pedidos da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, oportunamente em que retifico a decisão do Chefe do DLF, reduzindo a penalidade aplicada de 20% para 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato, por descumprimento do prazo de execução dos serviços, previsto na cláusula 8.2 do contrato, considerando a comprovada culpa concorrente

desta Administração na questão objeto de análise. Encaminhe-se ao Departamento de Logística e Finanças para adoção das providências cabíveis, sem olvidar da necessidade de instauração de sindicância para apurar os motivos e as possíveis responsabilidades de servidores da Administração (tanto do executor do contrato, como no âmbito do DLF) pela conduta concorrente para o atraso na execução da obra do BAVOP; Ao DCC, para ciência e acompanhamento do procedimento administrativo constante do item anterior. Publique-se.

SEBASTIÃO DAVI GOUVEIA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### DESPACHOS DO CHEFE

Em 19 de março de 2012.

Referência: Processo Administrativo nº 054.001.904/2011. Interessado(s): PMDF e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Assunto: Apurar se os motivos que ensejaram no não cumprimento do prazo de execução da obra do BAVOP, contrato nº 039/2010 (BAVOP), Processo nº 054.001.305/2009 (BAVOP), constituem violação de cláusula contratual por parte da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Após análise do recurso administrativo manejado pela empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, o Excelentíssimo Comandante Geral indeferiu o pleito da recorrente, porém entendeu pela comutação da aplicação da sanção de multa no percentual de 20% (vinte por cento) para 5% (cinco por cento), por considerá-la compatível com a falta praticada (fls. 146-150), tornando sem efeito a penalidade aplicada anteriormente no Despacho 010/2011 – ATJ/DLF (fls. 86-92). Neste sentido, e ainda, conforme o teor constante da Informação 024/2012-ATJ/GCG, datada de 17 de fevereiro de 2012, determino à DALF que adote as seguintes providências: Efetivar a cobrança da sanção de MULTA no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste mediante desconto da garantia depositada do respectivo contrato, e caso não seja alcançado o valor total devido pela empresa, deverá descontar do valor das parcelas devidas, se houver. Após a adoção das providências acima elencadas, se for verificada a não satisfação integral do débito, deverá ser emitido documento de arrecadação em favor do Distrito Federal, no valor restante a ser liquidado. A emissão do documento de arrecadação deverá ser acompanhada até que ocorra sua liquidação, devendo ser de imediato informado a este Departamento caso ocorra o inadimplemento por parte da empresa. Simultaneamente deverá ser a empresa notificada que seu recurso foi indeferido pelo Exmo Comandante Geral. Apensar os autos do Processo Administrativo n.º 054.001.904/2011 ao Processo n.º 054.001.305/2009 (processo de origem). À Seção Administrativa do DLF para adotar as seguintes providências: Publicar o despacho do Exmo Comandante Geral (fls. 154/155) do Processo Administrativo n.º 054.001.904/2011. Publicar o presente despacho. Fazer a remessa do Processo Administrativo n.º 054.001.904/2011 à DALF para adoção das providências constantes do presente despacho. À Assessoria Técnico-Jurídica do DLF para encaminhar cópia das principais peças do presente processo administrativo à Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral no tocante as responsabilidades de servidores da Administração. Brasília/DF, 19 de março de 2012.

Referência: Processo Administrativo nº 054.001.904/2011. Interessado(s): PMDF e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Assunto: Apurar se os motivos que ensejaram no não cumprimento do prazo de execução da obra do BAVOP, contrato nº 039/2010 (BAVOP), Processo nº 054.001.305/2009 (BAVOP), constituem violação de cláusula contratual por parte da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Após análise de recurso administrativo manejado pela empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, o Excelentíssimo Senhor Comandante Geral deixou de conhecer o recurso por ter havido preclusão administrativa da matéria, nos termos do art. 63 da Lei 9.784/99. Nesse sentido, e ainda, conforme o teor constante da informação 039/2012-ATJ/GCG, datada de 14 de março de 2012, determino à ATJ/DLF que notifique a empresa da presente decisão. À Seção Administrativa do DLF para adotar as seguintes providências; Publicar o despacho do Exmº Comandante Geral (fls. 72). Publicar o presente despacho. Brasília/DF, 26 de março de 2012.

ROBMILSON ARAÚJO DE LIMA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 164, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784 de 16 de março de 2007 e consolidado ainda o contido na Instrução de Serviço nº 288/03, RESOLVE: Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 160 e 263 II do CTB. Artigo 160 Interessados: FABIO JUNIO VERAS DE SOUZA, Processo: 055-042404/2008, Registro: 00425115717, Categoria: AB, Infração ao Artigo 160 do CTB. FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE, Processo: 055-016963/2009, Registro: 02389472947, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. RIOS FILHO, Processo: 055-004905/2011, Registro: 04495958308, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. LAUROITE FRANCA SILVA, Processo: 055-043448/2011, Registro: 0333938183, Categoria: AB, Infração ao Artigo 160 do CTB. ROGERIO PAIVA LIMA, Processo: 055-040159/2011, Registro: 02804639110, Categoria: AD, Infração ao Artigo 160 do CTB. ANDRE LUIZ RODRIGUES RAMOS, Processo: 055-002940/2011, Registro: 02401144188, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. PAULO CESAR GOMES ZARTARIAN, Processo: 055-029681/2011, Registro: 02798388244, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. ANDERSON DO AMPARO PRAZERES, Processo: 055-029683/2011, Registro: 01683595279, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. BRUNO LUIZ DE BRITO ARAUJO, Processo: 055-031076/2011, Registro: 03744043360, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. Artigo 263 Interessados: ANDREI ESTEVAM DE LIMA, Processo: 055-015421/2009, Registro: 00045006610, Categoria: B, Infração ao Artigo 263 Inciso I do CTB. EDSON VALDO DOS SANTOS, Processo: 055-000702/2010, Registro: 00522481660, Categoria: AB, Infração ao Artigo 263 Inciso II do CTB. CTB. FABIO MOLLO DE CARVALHO, Processo: 055-027493/2009, Registro: 03314799892,

Categoria: AB, Infração ao Artigo 263 Inciso II do CTB. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

##### INSTRUÇÃO Nº 166, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: ALEX GONÇALVES DOS SANTOS, Processo: 055-005622/2008, Registro: 00942913104, Categoria B: Infração ao Artigo 165 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: FERNANDO LUZ DE AZEVEDO, Processo: 055-051926/2008, Registro: 00032024533, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLAUDIA FERNANDES COELHO, Processo: 055-052919/2009, Registro: 00079942292, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO SANTOS DE LELES, Processo: 055-044342/2009, Registro: 00556233190, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ELIANE MARTINS FIQUENE, Processo: 055-042839/2009, Registro: 00005581167, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE RIBAMAR DA SILVA JUNIOR, Processo: 055-041379/2009, Registro: 00078766082, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ANDRE MANICOBA DE ANDRADE, Processo: 055-041272/2009, Registro: 04335049385, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ROMULO MENDONÇA DE OLIVEIRA, Processo: 055-036918/2009, Registro: 01363754103, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ALBERTO BESERRA CAMARA, Processo: 055-034858/2009, Registro: 02527483011, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MURILO MARTINS DE OLIVEIRA, Processo: 055-029066/2009, Registro: 01113174582, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SINEZIO ALVES DE ALMEIDA, Processo: 055-0028920/2009 Registro: 00157780583, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCELO LUSTOSA SOUSA, Processo: 055-028332/2009, Registro: 00083674727, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. VICTOR FREITAS SOARES MAIA, Processo: 055-054710/2008, Registro: 03186523538, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUIZ FERNANDO FELIX CARMONA, Processo: 055-005493/2009, Registro: 02781906895, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSEVAN CONCEIÇÃO SENA, Processo: 055-008590/2009, Registro: 00094127009, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUIS FELIPPI GARCIA GOMES, Processo: 055-011289/2009, Registro: 04221338019, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. OSCAR JOSE SIMI, Processo: 055-015457/2009, Registro: 00397151657, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCOS ANTONIO DOMINGOS, Processo: 055-016391/2009, Registro: 03608604179, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. BRUNO DOS ANJOS PEREIRA, Processo: 055-016888/2009, Registro: 00069612800, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FILEMON FELIX DE MORAES, Processo: 055-022359/2009, Registro: 00513245094, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RICARDO SOARES FERNANDO COELHO, Processo: 055-024770/2009, Registro: 03070417227, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLAUDIO CESAR MATIAS ALBERTO, Processo: 055-026273/2009, Registro: 00718763156, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CRISTIANO SILVA MOREIRA, Processo: 055-028297/2009, Registro: 00945781894, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCELO ARTHUR, Processo: 055-031426/2009, Registro: 03767397001, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO KUDIESS, Processo: 055-034937/2009, Registro: 04275555371, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SERGIO CASTILHO MAFRA, Processo: 055-038595/2009, Registro: 03950933471, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FELIPE MONTEIRO GUIMARÃES BORGES, Processo: 055-040675/2009, Registro: 00700704867237, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JEFFHERSON SEREJO FREIRE DA SILVA: 055-041008/2009, Registro: 00468509760, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCOS HELDER CRISTOSMO DAMASCENO, Processo: 055-041928/2009, Registro: 03904406034, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME PEREIRA DE MELO AMBONI, Processo: 055-041931/2009, Registro: 00222064296, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ROBSON WILSON COSTA ANTUNES, Processo: 055-043015/2009, Registro: 00268997799, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JULIANA NEVES BRAGA, Processo: 055-046099/2009, Registro: 00142497105, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. NEY FERREIRA DE SOUZA FILHO, Processo: 055-000698/2010, Registro: 03138978452; Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON DA SILVA LOPES, Processo: 055-019901/2011, Registro: 02431045120, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. FLRITA DE NERIS MAXIMO, Processo: 055-0018563/2011, Registro: 00419613686, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

##### INSTRUÇÃO Nº 167, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de

sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: FERNANDO ANTONIO DE CAMPOS RORIZ, Processo: 055-022437/2011, Registro: 01155800030, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO HENRIQUE SOUZA NEVES, Processo: 055-021950/2011, Registro: 04142170870, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO LOUREIRO ALVES DE SOUZA, Processo: 055-002578/2009, Registro: 00854416500, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ISABELA NAIADE DO NASCIMENTO GARDES, Processo: 055-008633/2009, Registro: 03478643992, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE RIBEIRO PIRES, Processo: 055-017219/2009, Registro: 03903727517, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARIA OZANIRA MARTINS RODRIGUES, Processo: 055-055063/2008, Registro: 00961297217, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SEBASTIÃO RICARDO LOPES LEITE, Processo: 055-049704/2009, Registro: 01867971301, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO DE MELO COSTA, Processo: 055-043834/2008, Registro: 00717092990, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CELSO SIMÕES ALVES, Processo: 055-040706/2009, Registro: 02660670296, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO CATTETE PINHEIRO, Processo: 055-040562/2009, Registro: 01851234252, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPE RAMOS DA FONSECA, Processo: 055-038369/2009, Registro: 02839320321, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DOMINGOS LUIZ DA SILVA, Processo: 055-001348/2011, Registro: 00035693459, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 168, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: MAYCO FERNANDO FELIX SANTOS, Processo: 055-002256/2011, Registro: 04637619955, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: JOÃO DE SOUZA SANTOS, Processo: 055-026884/2011, Registro: 03356456930, Categoria: B, Infringência ao Artigo 173 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: JOÃO DE SOUZA SANTOS, Processo: 055-026884/2011, Registro: 03356456930, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MAYCO FERNANDO FELIX SANTOS, Processo: 055-002256/2011, Registro: 04637619955, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO RUFINO DO VALE, Processo: 055-008289/2010, Registro: 00102631522, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON ROCHA LARA, Processo: 055-005414/2010, Registro: 00591957937, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ESTEVÃO DE CASTRO MELO, Processo: 055-000572/2010, Registro: 00471174758, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WILLIAM TEIXEIRA DA CRUZ, Processo: 055-037841/2011, Registro: 03795858505, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANIEL DE SOUSA COSTA, Processo: 055-025359/2010, Registro: 02837333645, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO RICARDO GODOY DA FONSECA, Processo: 055-031795/2010, Registro: 04578898593, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THIAGO OLIVEIRA COSTA, Processo: 055-033326/2010, Registro: 03254808040, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DENIS SILVA DE MEDEIROS, Processo: 055-034669/2010, Registro: 00026078460, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROSANE FERNANDES GOULART, Processo: 055-033074/2011, Registro: 03850213173, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOÃO BATISTA DA SILVA, Processo: 055-036891/2011, Registro: 01365799861, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROBERTO MAGALHÃES DE LACERDA, Processo: 055-032882/2011, Registro: 00268986745, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ROBERTO DA SILVA DE ANDRADE, Processo: 055-020583/2011, Registro: 03864583981, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLEBER QUADRO PORTELA, Processo: 055-020575/2011, Registro: 01530469259, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO PENA VALADARES, Processo: 055-003086/2011, Registro: 03942133199, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADAILTON ALVES DOS SANTOS, Processo: 055-002918/2011, Registro: 03676441364, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE LEANDRO NUNES DUARTE, Processo: 055-000910/2011, Registro: 00357779980, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDVAIR DOS SANTOS, Processo: 055-015730/2011, Registro: 03470594066, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WESLEY FERREIRA GOMES, Processo: 055-034394/2011, Registro: 03804128052, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIS ANTONIO DE MATOS FALCÃO, Processo: 055-036805/2011, Registro: 00718829630, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. OVIROMAR FLORES, Processo: 055-037871/2011, Registro: 00058788611, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CINTHIA NOGUEIRA NASCIMENTO, Processo: 055-007394/2011, Registro: 04775121287, Categoria: B, Infringência ao

Artigo 165 do CTB. RITA DE CASSIA MARQUES DA SILVA, Processo: 055-032864/2011, Registro: 04460323100, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WANDERLEA RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 055-034924/2011, Registro: 03885006770, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIA NEUMA DA MAIA SIMÕES, Processo: 055-035921/2011, Registro: 00095971283, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DAVI SOUZA MARINHO, Processo: 055-024740/2011, Registro: 04671466028, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPE FERREIRA VON SPERLING, Processo: 055-022192/2011, Registro: 03085463050, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADELMARIO VIEIRA GOVEIA, Processo: 055-019993/2011, Registro: 00041886204, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO GOULART SCHMIDT, Processo: 055-022987/2011, Registro: 01399444984, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOÃO VITOR CASTRO FERNANDES, Processo: 055-026894/2011, Registro: 03961233962, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HENRY GREIDINGER CAMPOS, Processo: 055-0024213/2011, Registro: 00117756926, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS JOSE BORGES DE MENDONÇA, Processo: 055-031586/2011, Registro: 00050633475, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TADEU DA SILVA PINHEIRO, Processo: 055-033244/2011, Registro: 02540019633, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS GOMES ARAUJO, Processo: 055-038040/2011, Registro: 02554816507, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TAHIANA OLIVEIRA DE MORAES REGO, Processo: 055-033481/2011, Registro: 02283553466, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CRISTINA CERVIGNI MARQUES, Processo: 055-020672/2011, Registro: 01713133860, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE RICARDO DURAES, Processo: 055-003596/2011, Registro: 00258115353, Categoria: C, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO MELLO ANDRADE, Processo: 055-007396/2011, Registro: 04641241604, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE DOYLE LONTRA, Processo: 055-001031/2011, Registro: 02356452557, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDIVAL LOPES MAIA, Processo: 055-021415/2011, Registro: 04126443270, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO CARVALHO DE VASCONCELOS, Processo: 055-023046/2011, Registro: 00166181262, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GONÇALO DIONIZIO PEREIRA, Processo: 055-023054/2011, Registro: 00208459609, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO RIBEIRO NARDI, Processo: 055-023085/2011, Registro: 04379350798, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RANDAL MARTINS JUNQUEIRA, Processo: 055-033007/2011, Registro: 00193978502, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TIAGO MARQUES DA COSTA, Processo: 055-033343/2011, Registro: 02892811742, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO SILVA, Processo: 055-035909/2011, Registro: 04832511758, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FABIO JUNIOR BARBOSA GONÇALVES, Processo: 055-035951/2011, Registro: 04338184814, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLEITON MARTINS DE SOUZA, Processo: 055-007399/2011, Registro: 01104676595, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MANOEL ESTEVAM DANTAS NETO, Processo: 055-031804/2011, Registro: 00931879693, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIS PINHEIRO RODRIGUES, Processo: 055-029293/2011, Registro: 00142390030, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCIANO DA COSTA REIS, Processo: 055-029106/2011, Registro: 03865707955, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLAUDIO HENRIQUE CURADO CAMARGO, Processo: 055-020659/2011, Registro: 00340784837, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CRISTIANO RAMALHO, Processo: 055-020615/2011, Registro: 00037126536, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROBERTO HENRIQUES DE ALMEIDA, Processo: 055-006833/2011, Registro: 00420563950, Categoria: C, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDVALDO FELIPE MACHADO, Processo: 055-003152/2011, Registro: 00396497962, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BENILTON ALCANTARA DE MATOS, Processo: 055-001015/2011, Registro: 00487079848, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANIEL DE SOUSA PONCE, Processo: 055-024260/2011, Registro: 00309113807, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ARISTOLINO CRINO DA SILVA, Processo: 055-000979/2011, Registro: 00520848089, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ CLAUDIO SOARES DE CARVALHO, Processo: 055-029148/2011, Registro: 01521573206, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARIANA AMARAL DE SOUSA, Processo: 055-038007/2011, Registro: 04448817205, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CASSIO APARECIDO MONTEIRO DOS SANTOS, Processo: 055-020661/2011, Registro: 00368617940, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS MAGNO DUARTE BELEM, Processo: 055-020660/2011, Registro: 00136064373, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO HENRIQUE MENDES GOMES, Processo: 055-037884/2011, Registro: 04112329362, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VALDEREZ CHAVES GONGORA, Processo: 055-034897/2011, Registro: 02194899860, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EUDSON MOTA FERNANDES, Processo: 055-003120/2011, Registro: 00085371758, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDMILSON DE MATOS SOUSA, Processo: 055-019478/2011, Registro: 04063301420, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VICTOR FERREIRA MACHADO, Processo: 055-034827/2011, Registro: 03417905735, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DIVINO MARCOS MOREIRA MACHADO, Processo: 055-024423/2011, Registro: 03095578945, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROMULO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055-038110/2011, Registro: 00179887654, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AGUSTINHO CAMILO DO NASCIMENTO, Processo: 055-000994/2011, Registro: 00360788605, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROBERT LAZARO RESENDE, Processo: 055-033012/2011, Registro: 04798680030, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA, Processo: 055-032096/2011, Registro: 04975956163, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROGER SOUSA DA SILVA, Processo: 055-032820/2011, Registro: 04433608781, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ERNANI DE QUEIROZ SILVA, Processo: 055-001082/2011, Registro: 03603994108, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Fixa o valor das placas de sinalização indicativa e de logradouro e da sua manutenção ou reparo. O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor de placas de sinalização indicativa e de logradouro conforme o Anexo I.

Art. 2º Fixar o valor da manutenção ou reparo de placas de sinalização indicativa e de logradouro conforme o Anexo II.

Parágrafo único: compete ao coordenador de sinalização estabelecer o percentual a ser aplicado conforme a manutenção/reparo executada em cada placa.

Art. 3º O valor da placa especial, bem como da sua manutenção/reparo, será calculado com base em sua medida em metro quadrado, adotando-se como referência o valor da placa padronizada da qual mais se aproxime.

Art. 4º Os valores estabelecidos na presente Ordem de Serviço serão reajustados anualmente, considerando todos os custos, atualizados, com matéria prima, mão de obra, bens e equipamentos necessários ao estudo técnico, produção e implantação de cada tipo de placa de sinalização.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## ANEXO I

PLACAS TIPO "B"	
Modelo	Custo da Placa
B-2	555,80
B-3	669,12
B-4	791,77
B-5	927,74
B-6	1.054,24
PLACAS TIPO "L"	
Modelo	Custo da Placa
L-3 FV	1.030,38
L-3	680,12
L-4	848,56
L-5	1.000,82
PLACAS TIPO "S"	
Modelo	Custo da Placa
S-1	888,20
S-2	1.084,69
S-3	1.330,29
S-4	1.594,70
S-5	1.982,71

## ANEXO II

Tipo de serviço	Percentual do valor da placa
Manutenção/reparo sem remoção da placa	15% a 30%
Manutenção/reparo com remoção da placa	30% a 60%
Substituição da placa	100%

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,  
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTO  
DE VIZINHANÇA – EIV/DF – 2011.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze foi realizada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal – SEDHAB, no Auditório I do Museu Nacional da República, em Brasília – DF, a Audiência Pública do projeto de lei que regula a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no Distrito Federal, na forma prevista nos arts. 204 a 208 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, conforme convocação publicada no DODF nos dias 09, 11 e 12 de agosto de 2011. A citada Audiência Pública visou atender às disposições específicas da Constituição Federal; da Lei Orgânica do DF e do Estatuto das Cidades. A Audiência teve início às 8h30min, com o credenciamento dos participantes. A abertura da seção pública ocorreu às 9h30min, sendo a Mesa Técnica composta pelo Secretário-Adjunto e técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB, a saber: Rafael Oliveira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDHAB; Zilda Lúcia de Abreu, Subsecretária de Controle Urbano da SEDHAB; Ricardo Baseggio Filho, Diretor de Licenciamento Urbano da Subsecretaria de Controle Urbano da SEDHAB; Josiana Aguiar Wanderley, Gerente de Normas e Padrões Técnicos de Licenciamento da Subsecretaria de Controle Urbano da SEDHAB; Maria do Socorro Alves Dias, Assessora da Subsecretaria de Controle Urbano da SEDHAB; Maria das Graças Medeiros, Diretora de Desenvolvimento Urbano

Local da Subsecretaria de Planejamento Urbano da SEDHAB; Moema de Sá, Diretora de Planejamento Urbano da Subsecretaria de Planejamento Urbano da SEDHAB e Graco Melo Santos, Diretor do Conjunto Urbanístico Tombado da Subsecretaria de Planejamento Urbano da SEDHAB. O mestre de Cerimonias passou a palavra para Rafael Oliveira, Secretário-Adjunto da SEDHAB, que iniciou os trabalhos saudando a todos os participantes, este relatou que o EIV tem como objetivo principal a garantia da qualidade de vida da população frente ao progresso e frente ao processo de urbanização das cidades, e que o processo de construção de políticas públicas dá-se com a participação da sociedade. Na sequência, o Mestre de Cerimônia procede a leitura do Regulamento da Audiência Pública do Projeto de Lei que normatiza a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no âmbito do Distrito Federal. O Secretário-Adjunto Rafael Oliveira declara que tem papel triplo na audiência, será representante da Secretaria, moderador e coordenador do evento, relata que a Subsecretaria de Controle Urbano terá meia hora para apresentação da minuta do Projeto de Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança. Solicita que durante o período de apresentação serão feitas as inscrições, lembra que, as inscrições individuais terão três minutos para manifestações, inscrições por entidades terão seis minutos, sendo uma inscrição por entidade. O Secretário-Adjunto passa a palavra à Josiana Aguiar Wanderley, Gerente de Normas e Padrões Técnicos de Licenciamento da Subsecretaria de Controle Urbano da SEDHAB, para apresentação da Minuta do Projeto de Lei. Tomando a palavra, a Sra. Josiana procede à apresentação, como segue: O EIV é um dos instrumentos de gestão criado pelo Estatuto das Cidades, a fim de consagrar os seguintes princípios: a função social da propriedade, que já está expresso na Constituição Federal, à separação entre o direito de construir e direito de propriedade e a gestão democrática da cidade. O EIV analisa os aspectos positivos e negativos dos empreendimentos de grande porte em relação à população residente ou usuária da área de sua influência, de modo a preservar ou elevar a sua qualidade de vida e propõe alternativa de mitigação dos impactos causados. São objetivos gerais do EIV: Subsidiar os gestores públicos nos processos de tomada de decisão, construir cidades onde todos possam beneficiar-se dos novos empreendimentos, evitar situações onde esses empreendimentos gerem tantos atritos que acabem por prejudicar a qualidade de vida na cidade e adaptar o empreendimento ao interesse coletivo e ao desenvolvimento sustentável. Um esclarecimento que precisa ser feito, é que o EIV é aplicado somente para empreendimentos permitidos na legislação de ocupação do uso do solo, ele não se presta a estudar a instalação de equipamentos que não estão previstos, então se a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS não permite um shopping ou não permite um supermercado, o EIV não virá para permitir, para estudar uma viabilidade, ele vem para fazer o ajuste que o zoneamento não consegue fazer. Quando estabelece os índices construtivos e uso do solo é impossível verificar para cada atividade qual seria o potencial máximo construtivo razoável para aquela região. Então, o EIV estabelece a hierarquia viária em relação a localização, qual seria o porte daquela atividade e as demais características que melhor se enquadrariam para que o empreendimento cause menos impacto e isso na questão da gestão democrática da cidade junto com a população para estabelecer medidas de compensação e medidas mitigadoras. Isso seria o conteúdo mínimo do EIV, que se adapta a cada caso, há casos específicos como: torre de telefonia celular que a secretaria estuda a realização de EIV. Será analisada a questão de paisagem urbana, mas o estudo não analisa todas as questões, portanto, esse conteúdo deve se adaptar para cada caso que venha a ser elaborado. Então, os itens: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, para esclarecimento de acordo com a Lei Federal nº 6.766, equipamentos públicos urbanos são os equipamentos de infraestrutura de água, esgoto, energia elétrica e drenagem. Os comunitários são os equipamentos de saúde, educação, o EIV analisará ainda a questão do uso e ocupação do solo, a valorização ou desvalorização imobiliária ao redor do empreendimento, geração de tráfego e demanda por estacionamento e transporte público, impacto no sistema de drenagem, especialmente no que tange a pavimentação, ventilação e iluminação, com relação a esses aspectos, estes tem sido objeto de estudos da Subsecretaria de Controle Urbano por exigência do Plano Diretor de Ordenamento Territorial. A participação da população apesar de ser fundamental nesse processo não pode ser um entrave na implantação de determinados equipamentos. Em questão da interface dos demais estudos, especialmente os estudos de impacto ambiental, a previsão do PDOT é que ele seja absorvido pelo EIV e o Projeto de Lei tem algumas condições para que isso seja feito. O estudo de impacto de tráfego seria absorvido pelo EIV. Para adaptar o conteúdo do EIV e dos demais aspectos cada caso a SEDHAB elaborará um termo de referência com o objetivo de definir o estudo, princípios e diretrizes da área de influência que será estudada, adaptando o conteúdo mínimo à atividade, seu porte e ao local onde será inserida, e decidir o tipo de participação popular a ser aplicada. A Secretaria não vê a Audiência Pública como o único meio para a participação popular. Zilda Abreu informa que o projeto de lei está no sítio, que está aberto para oitiva, e que já fora realizada uma audiência pública anterior e um seminário com especialistas apresentando a teoria e a prática do Estudo de Impacto de Vizinhança, declara que o próximo passo será realizar reuniões com entidades representativas como: IAB, SINDUSCON e Administrações Regionais. O Secretário-Adjunto, Rafael Oliveira pede organização aos participantes para que a mesa possa acolher as questões de ordem, declara que foi realizado o processo de apresentação, bem como, o projeto de lei está há mais de trinta dias disponível no sítio da Secretaria, para consulta pública, informa que ainda falta uma fase na Câmara Legislativa, a qual, no entendimento da Secretaria, será a última fase com a população e, por fim, solicita à mesa que destaque os principais pontos do projeto de lei para que, em seguida, seja aberto para intervenções do plenário e concede a questão de ordem para Tânia Batella. Esta pede questão de ordem e pergunta: por que o regulamento não foi disponibilizado. O Secretário-Adjunto declara que Tânia terá um minuto para expor sua questão de ordem que será respondida pela mesa. Tânia declara que o regulamento não estava disponibilizado no sítio e pede que não aconteça a leitura do projeto de lei, visto que todos tiveram acesso ao documento e sugere o começo do debate, uma vez que já têm inscrições de pessoas com sugestões objetivas. Rafael Oliveira declara que o regulamento da audiência estava disponível no mesmo dia que esta foi convocada e relata que, outras pessoas presentes ao plenário tiveram acesso ao link da Secretaria. Questiona se há necessidade da leitura do documento técnico e consulta ao plenário. Fala Feminina declara que está com o regulamento em mãos, que

imprimiu do sitio da Secretaria. Rafael Oliveira consulta à mesa, e relata que não há necessidade de oitivas das inscrições, informa que há dez inscritos e estabelece o debate com a mesa técnica. O Mestre de Cerimônias, o Senhor Miguel de Almeida convida à senhora Maria Aparecida Representante da Associação das Pousadas, essa faz leitura de artigo de revista a respeito de arquitetos e urbanistas que discutem o PPCUB. Texto do arquiteto Dr. Geraldo Nogueira: “Combater o surgimento de serviços nas setecentas é uma miopia flagrante aos processos de como a cidade se produz se transforma no tempo. E o tombamento? Coitado do tombamento. Quantos pecados são cometidos em seu nome? Não há agressão nenhuma em relação ao tombamento. A escala residencial será mantida afinal, os comércios locais estão na escala residencial, não? É a escala que importa. Não?” O texto do arquiteto Dr. Frederico Holanda: “Não meus caros, não é isso. A questão é manter os espaços de Brasília tanto quanto possível para os mesmos privilegiados de sempre, nada que chegue minimamente popular, nada que implique uma maior abertura a poderes aquisitivos menores. E tido como anátema. As pousadas e os demais serviços populares são mais um exemplo. É a bola da vez, como foi à remoção dos camelôs da plataforma da Rodoviária, apropriação popular que tanto implantou e ninguém menos que Lúcio Costa. Como foi a recente e desastrosa remoção da feira da torre, patrimônio imaterial de mais de 40 anos e tantas outras. Felizmente, a história dessa cidade não é feita somente de derrotas. A preservação da Vila Planalto, onde está e como está, e a construção do hospital público no Lago Norte são dois belos exemplos. Se as propostas do PPCUB, pelo menos propusessem essa abertura em relação à W3, será um grande avanço do contrário será a repetição do mesmo, uma política urbanista, arrogante, agressiva, elitista e preconceituosa. Portanto, a prática dessas pessoas as desautoriza a falar em nome do tombamento. A cidade se transforma no tempo. Nós podemos dizer, há décadas que a W3 não é a avenida dos anos de 1970. Os antigos proprietários dos edifícios que eram residências não foram obrigados a transformar seu uso, vender ou alugar seus imóveis para quem o quis fazê-lo. Essas transformações são demandas sociais legítimas que correspondem à expectativa que extrapola o limite estreito das expectativas de outros residentes. São expectativas de outros moradores da metrópole, não há porque não admiti-los quando não veem em detrimento da qualidade de vida da coletividade”. O Mestre de Cerimônias convida o Senhor Marcelo Diniz, que não representa nenhuma entidade, portanto terá três minutos. Marcelo Diniz questiona o uso misto das Pousadas e o porquê da diferenciação das 700 em relação a outras cidades do Brasil. Rafael Oliveira, pede organização e declara que todos terão tempo para fazer suas manifestações. Marcelo Diniz pontua a agressividade com que são tratadas as pousadas e afirma que o assunto deve ser tratado no âmbito da Audiência Pública. Rafael Oliveira pontua que a Audiência é para discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança e que o assunto de uso misto das quadras setecentas está sendo discutido no PPCUB, também afirma que o Governo tem tratado internamente desse assunto com prioridade. O mestre de cerimônias agradece as presenças da senhora Eliana Klarmann, representante do Vice-Governador Tadeu Filippelli, e do Senhor Adalberto Valadão, presidente da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário e em seguida convida Sônia Bulhões, presidente da Associação de pousadas que relata que o uso misto das 700 é assunto que pode ser questionado na Audiência do Estudo de Impacto de Vizinhança. O Mestre de Cerimônias convida Frederico Holanda, professor da Faculdade de Arquitetura da UNB, que sugere que a W3 seja considerada nos estudos do EIV e destaca que o estudo não deve ser considerado uma política paroquial. Cada intervenção, cada aspecto deve ser considerado conforme as relações com o local e o impacto no solo no conjunto da cidade. Na W3 há erros de projetos e a implantação do comércio serviu para corrigir este erro. Nesse caso específico da W3 Lúcio Costa também concordaria com as modificações de uso, é a posição pública da Maria Elisa Costa tomada não só em seminário técnico recente do PPCUB, mas em documentos por escrito que ela fez e enviou ao IPDF. O Mestre de Cerimônias agradece a presença do professor e fecha o bloco com a quinta participante a Senhora Nilza Maria em seguida encerra o bloco, passando para a mesa técnica. Zilda de Abreu, Subsecretária de Controle urbano relata que as reivindicações das pousadas, deverão ser discutidas em fórum adequado. Quanto à resposta do Holanda, realmente a ideia é que o Estudo de Impacto de Vizinhança considere o local e considere a cidade. Como citado pela Técnica Josiana, não se espera que o Estudo de Impacto de Vizinhança iniba, por exemplo, a instalação do Hospital Sara Kubitscheck no Lago Norte. Então essa é a proposta. À convite do Mestre de Cerimônias, Wagda Maria, representante da Associação das Pousadas, faz análise sobre vários aspectos da necessidade de alteração do uso do solo e da regularização das atividades das pousadas e do corredor cultural da W3 Sul, afirmou ainda que, a questão cultural demanda da necessidade de atender usuários de diferentes regiões do Brasil. O fluxo de pessoas hospedadas não gera impacto de trânsito ou estacionamento, visto que os usuários chegam pela rodoviária ou pelo aeroporto. O objetivo dos usuários é a hospedagem para quem vem à Capital trabalhar, fazer concursos, participar de congresso, simpósio, marchas, ou tratamento de saúde. Esses participantes chegam de ônibus, o que não causa impacto no trânsito nem estacionamentos. As eventuais incomodidades, caso ocorram, serão tratadas por um Código de Posturas. O Mestre de Cerimônias convida Alexandre Nascimento. Este declara que a implementação das pousadas nas “setecentas” não fere a Constituição Federal, principal lei do País, e alega que estes locais servem de abrigo para pessoas de outros estados que não possuem recursos para se hospedarem nos hotéis da Capital. O Mestre de Cerimônias enfatiza para os participantes que a citada audiência tem por objetivo a discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança e convida Bruno Leon que questiona ao Secretário sobre a existência de projeto para instalação de pousadas no Plano Piloto. O Mestre de Cerimônias agradece e convida à próxima participante. Tânia Battella, representante de entidades civis, Declara que não é contra as pessoas que defendem as pousadas, mas a questão, em discussão, e a localização dessas atividades, face ao instrumento legal do tombamento. Em relação à questão objeto desta Audiência Pública, declara que entregará uma cópia de um documento da federação que se chama “Em Defesa do Distrito Federal”, protocolada no Ministério das Cidades e no Ministério Público do Distrito Federal para a SEDHAB receber e ter conhecimento especialmente a respeito do objeto dessa Audiência. O documento contém considerações de ordem geral precedentemente a avaliação do conteúdo do Projeto de Lei por ser indispensável para entendimento do Estudo de Impacto de Vizinhança no Distrito Federal criou-se um

procedimento que não se sabe se é inédito, mas é peculiar que no caso está procrastinando a comprovação de viabilidade técnica, de alterações de uso, de adensamentos populacionais, de alterações de coeficientes de aproveitamento pelo empreendedor, porque no Plano Diretor não foi tecnicamente comprovado. O Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT foi elaborado, aprovado e amplamente divulgado, em função de benefícios para todo o seguimento imobiliário e não para o interesse público, não é acompanhado por nenhum estudo técnico comprobatório de todas as intervenções e todas as proposições nele contidas e exemplifica: não há informação sobre a capacidade dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto, de coleta e destino final de lixo, de energia, não há nenhuma informação sobre a capacidade de toda a estrutura viária do Distrito Federal, não temos o PDOT e com suas propostas já aprovadas não foram viabilizadas. O Projeto de Estudo de Impacto de Vizinhança está no ápice quando o empreendedor já tem garantido por lei, a alteração de uso de gabarito ou acréscimo do coeficiente de aproveitamento, é ele vai contratar apenas obedecendo a um termo de referencia do Estado, é o Estudo de Impacto de Vizinhança, há uma distância enorme, por deficiência do Estado que não viabiliza previamente as intervenções que constam no PDOT. Preliminarmente, nós contestamos esse procedimento e entendemos que está completamente equivocado o processo, porque não é pontualmente que nós vamos conseguir viabilizar uma cidade e o Distrito Federal. Algumas questões do texto especificamente, para corrigir esse processo a TERRACAP como loteadora do Distrito Federal é que deveria ser responsável por estudos de impacto de vizinhança, e o Governo do Distrito Federal devia ser responsável por elaborar o estudo de impacto dos adensamentos propostos como: a criação de novas áreas, alteração de coeficientes e não a remissão desses aos empreendedores. O texto não trata da possibilidade de não permitir que o empreendimento se instale, a premissa é de que já está aprovado por lei pelo PDOT. O inciso sexto do artigo terceiro, deve substituir a expressão “ou” por “e” porque é uma manifestação, eles usam aqui a manifestação da população residente usuária ou da população da área de influência. As alíneas “a” e “b” do inciso sétimo do artigo quarto, trazem expressões imprecisas, como, por exemplo, grande número de viagens, o que é “grande número”, quanto é isso? Uma Lei não pode tratar a matéria com essas imprecisões. Geração de tráfego excessivo, o que é excessivo? Excessivo em relação ao quê? Também não deve constar em lei questões/expressões dessa maneira. Todo artigo sexto é ilegal, na medida em que permite que o EIV substitua o Estudo de Impacto Ambiental e vice versa. Porque o artigo trinta e oito do Estatuto da Cidade expressa isso com todas as letras, que a elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação do estudo prévio do Estudo de Impacto Ambiental. O artigo onze define o raio máximo de 500 metros como raio de influência. Baseado em que critério o raio máximo de 500 metros? Por exemplo: os empreendimentos que já estão sendo finalizados no Guará, como em edifícios de habitação coletiva o raio de abrangência é muito maior, avaliando o número de automóveis e de transporte coletivo, para oferecer e permitir as idas e vindas das pessoas que vão residir ali, é muito maior que 500 metros, então é questionável se essa medida, é decorrente de critério técnico. O inciso terceiro do artigo doze, diz: o custo das audiências públicas, quando houver, será de responsabilidade do interessado, as audiências públicas deverão ocorrer sempre e não quando houver, então essa expressão deixa uma abertura inadmissível para haver ou não a audiência pública. O mestre de cerimônias interrompe, e pede para Tânia concluir. Tânia Battella reivindica um tempo maior para finalizar. Rafael Oliveira, secretário-adjunto, relata que em nome do poder discricionário dado à mesa, estende o tempo da oradora. O artigo quinze, que se refere à adequação de projetos ou medidas de recuperação, mitigação e compensação por danos de impactos na área de intervenção, decorrentes de sua implantação, incorre em dois erros, primeiro: não menciona a possibilidade de interdição ou impedimento de implantação do empreendimento. Segundo: exclui da decisão a população a ser impactada, que não está participando do processo, isso é um equívoco. O artigo dezoito menciona a recuperação por danos não recuperáveis ou mitigáveis, ou seja, se o EIV demonstrará danos irreversíveis, o empreendimento não pode ser implantado. O artigo dezoito ao fazer remissão ao artigo quinze, também exclui equivocadamente toda participação da população a receber o impacto. O artigo vinte e cinco permite que o órgão de planejamento, providencie a realização do tipo de instrumento de participação popular no termo de referência. O artigo vinte e seis menciona que o planejamento urbano deve garantir a participação popular no processo, mas não diz como. O artigo vinte e nove remete ao chefe do órgão, o responsável pelo planejamento urbano, sobre a conveniência da implantação, construção, ampliação ou funcionamento do empreendimento e atividades. O parágrafo único do artigo trinta e três admite a emissão da Carta de Habite-se ou a licença, no caso das medidas mitigadoras demorem mais tempo do que os empreendimentos se implantarem, eles permitam a emissão da licença não pode ser implantado. O artigo quarenta e cinco das disposições finais e transitórias dispensa a elaboração do EIV para projetos antes da data da vigência dessa Lei, o que também não é viável, bem como não é possível e diverge do que consta no Estatuto das Cidades Federal, que inclusive admite que seja cobrada a elaboração do EIV de empreendimento já implantado. O Mestre de Cerimônias encerra o bloco e passa a palavra para o senhor Adalberto Valadão, presidente da ADEMI. Rafael Oliveira esclarece aos presentes que, segundo o artigo quinze do regimento da audiência pública, a mesa tem discricionariedade para permitir um tempo maior para a oradora. Adalberto Valadão, Presidente da ADEMI cumprimenta a todos, declara que não fez sugestões via Internet porque o material era muito extenso, mas protocolou o material na Secretaria. Na ocasião, cita alguns itens, entre eles o capítulo dois, que trata da apresentação do EIV e dos pré-requisitos para a aprovação dos projetos, o inciso I trata do projeto previsto no PDOT, projetos específicos, polo multifuncional e etc. No item dois as edificações, modificações ou ampliação de empreendimentos, ou implantação de atividades e ditados no anexo I dessa Lei, propõe alteração para o seguinte: projetos que configurem alteração de uso ou de potencial construtivo que resultem em atividade ou porte definidos no anexo I no item quatro desse mesmo artigo que diz: construção, modificação ou ampliação das seguintes estruturas, por exemplo, no item “a”, viadutos e pontes, incluindo áreas de acesso precisam ser esclarecidos ou excluídos porque existem intervenções em Brasília, em viadutos ou pontes já construídas é que elas são tão pequenas que se não fizer a ressalva nesse documento depois o Ministério Público cobra a execução de um EIV que é demorado,

dispendiosa e que pode eventualmente dar condições ao Ministério Público de cobrar de forma legítima um EIV. Outra questão como ilustração, onde fala dos portes das edificações, e atividades indicadas no anexo I, devem ser entendidas como área de construção total, salvo alguns daqueles itens que entendemos, que deve ser área computável e não área total, e que pese os que estão marcados com asterisco agente concorda que deve ser área total. Sugere que seja incluído nesse regulamento que a SEDHAB ou o órgão competente para análise do EIV, tenha um prazo limitado de sessenta dias. Parabeniza a atitude da SEDHAB de regulamentar essa questão tornando mais célere. O Mestre de Cerimônias passa a palavra à mesa para respostas. Rafael Oliveira informa ao senhor Marcelo que sua questão de ordem foi negada por se tratar de temas não relacionados com a audiência e afirma que o funcionamento das pousadas na W3 é essencialmente discutido no debate sobre uso e ocupação. Esclarece que o EIV deve ser elaborado após a delimitação do Uso e Ocupação do Solo sobre a poligonal tombada, sendo que é um assunto questionado no PPCUB. Menciona que a TERRACAP trabalha para criar um setor específico para as pousadas. A Secretaria está aberta a receber contribuições e o diálogo com o público ajuda a conduzir o processo de instrumentalização das políticas por ela desenvolvido, finaliza passando a palavra à mesa técnica. Tatiana Ogliari, Assessora Especial da SEDHAB, agradece a intervenção da Tânia, que colaborou com itens relevantes para a Secretaria, inclusive quando defende a necessidade de haver previsão de que determinados empreendimentos não possam ser admitidos. Cita como exemplo o Estudo de Impacto de Vizinhança do Guará, compromisso a ser firmado por meio de um termo assinado entre empreendedores e o governo de outra gestão. O acordo veio ao encontro por determinação do Ministério Público, que recomendou a aplicação do EIV. A Subsecretária Zilda Abreu afirma que, elaborar um projeto de lei de Estudo de Impacto de Vizinhança com um tema novo na legislação não é simples, alega que, o problema do EIV é a questão dos empreendimentos de grande porte. Já os de médio e pequeno porte, que é o caso das escolas, foram inseridos nessa lei. Quando dependia do local, tamanho e das circunstâncias podia dispensar ou estabelecer uma exigência menor para serem atendidas, comparado a um shopping ou supermercado, as exigências são diferentes. A TERRACAP foi solicitada que elabore o EIV para três bairros, para tanto, terá que começar por alguns empreendimentos que estão sendo propostos e dependendo do porte, terá que fazer o estudo. A Secretaria propõe um seminário para discutir o adensamento da cidade e destaca que em Brasília o crescimento continua a 2,8 por ano. Além disso, tudo indica que 2020 terá uma taxa menor de crescimento, o que contraria a ideia de cidade planejada. Maria do Socorro – Assessora Técnica da Subsecretaria de Controle Urbano afirma que ainda existe um desconhecimento em relação ao que vem a ser o EIV. Na ocasião, esclarece que o Estudo se diferencia do projeto urbanístico e do parecer ambiental e expõe que o EIV, trabalha para verificar a introdução daquele determinado uso que é casado com uma edificação ou com o projeto de urbanização. O Mestre de Cerimônias fecha o último bloco convidando o próximo participante. Luciano Moraes morador de Brasília há cinquenta anos declara que Brasília é uma cidade planejada, entretanto, passa por um período complexo e destaca que um estudo elaborado com mais de cem engenheiros não chegou a nenhuma conclusão quanto à ordenação da Avenida W3. O mestre de cerimônias concede seis minutos para a senhora Loir Machado, Prefeita da quadra 704 Sul que questiona a implementação de pousadas na Avenida W3 e mostra-se preocupada com os puxadinhos e questiona o posicionamento da SEDHAB favorável ao uso misto nas quadras setecentas, alega que Brasília precisa de hospedagem popular e aponta para a existência da área na quadra quinhentos. O Mestre de Cerimônias convida o próximo participante. Professor Benny Schvasberg que parabeniza a equipe da Secretaria pela importante iniciativa, que trará progresso por uns vinte e cinco anos para Brasília. Na ocasião, declara que os municípios no Brasil têm autonomia para legislar e aproveita para citar sua participação no projeto do EIV de Porto Alegre, que projetou inovações para a cidade. Afirma que, o EIV de Brasília pode avançar em dois tópicos: o primeiro seria avançar como um instrumento de democratização da gestão das cidades e o segundo em um instrumento urbanístico de planejamento e gestão da cidade. Propõe duas audiências, uma do termo de referência e outra do relatório do EIV e que a Secretaria acate propostas relevantes sobre impacto através de abaixo assinados para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança, caso esteja amparado na resolução 25 do Conselho Nacional das Cidades. Lembrou que o instrumento urbanístico de planejamento de gestão da cidade quanto à possibilidade de reprovação de empreendimento não é só o EIV mais também a legislação urbanística, o Plano Diretor e etc. O Mestre de Cerimônias agradece ao professor e chama o próximo participante, Paulo Rocha faz referência à existência de pousadas e albergues em alguns estados brasileiros e na Europa. Destaca a intolerância em relação às pousadas e solicita a revitalização da W3. O Mestre de Cerimônias relata que a mesa concedeu dois minutos de réplica ao Senhor Marcelo Diniz. Rafael Oliveira convida todos a participarem da audiência pública do PPCUB de apresentação do prognóstico, que está convocada para o dia vinte e quatro de setembro às oito horas e trinta minutos no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal e concede dois pedidos de réplicas. Marcelo Diniz agradece e declara que as pousadas, é um assunto que futuramente deverá ser analisado no âmbito do EIV. O mestre de cerimônias finaliza o bloco convidando o próximo participante. Senhor Frederico de Holanda, que deixa clara a sua insatisfação com a legislação que rege os destinos de Brasília, como, por exemplo: o tombamento que é precário e ambíguo. Faz apelo ao Governo do Distrito Federal e aos Técnicos da SEDHAB para solicitarem auxílio dos servidores da Universidade de Brasília por terem conhecimentos das regiões. Relatou estar surpreso com a colocação que o Secretário-Adjunto faz sobre as pousadas de que a proposta original do Plano Piloto de Lúcio Costa não se baseia na ideia de qualidade de Brasília. Relata que Lúcio Costa nunca defendeu setores exclusivos. Rafael Oliveira menciona que o uso misto das pousadas será discutido no debate do PPCUB e todas as propostas serão estudadas pela equipe técnica da SEDHAB. Zilda de Abreu agradece a presença de todos os participantes e chama a atenção de todos para a Conferência das Cidades, afirmando que todas as informações estarão presentes no sítio da secretaria. Afirma que o Projeto de Lei será revisto e as questões serão respondidas pelo sítio da SEDHAB. Rafael Oliveira encerra a audiência e agradece a presença e contribuições de todos e chama a atenção para o aniversário de dez anos do Estatuto das Cidades, focando que somente agora a Secretaria está conseguindo avançar na regularização

dos instrumentos colocados no Estatuto. O Mestre de Cerimônias informa a todos que a partir das 13h e 30 minutos. A SEDHAB coordenará outra audiência pública, sendo está referente ao projeto de lei de Cobertura das Quadras Esportivas das escolas públicas do Distrito Federal e convidou todos a participarem do debate.

## DECISÃO Nº 2/2012

## 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2012, decide: 1 - que a aprovação dos projetos urbanísticos de parcelamento do solo urbano referentes aos chamados “condomínios irregulares”, em fase de regularização, poderá ser realizada em processos específicos para cada área e na forma de loteamento fechado ou de condomínio urbanístico, em observância ao disposto no inciso XI do art. 122 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, sem prejuízo da visão de conjunto da área que está inserido; 2 – em função da edição de nova legislação, encaminhar ao Governo do Distrito Federal a necessidade de revisão do TAC 002/2007 e outros no que couber, a fim de possibilitar o avanço da regularização fundiária no Distrito Federal.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2012.

GERALDO MAGELA

Presidente Substituto

## DECISÃO Nº 3/2012.

## 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 390.009.602/2008. Interessado: SEDHAB. Assunto: Apresentação do Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV) e do Trecho 1 do Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS) da Região Administrativa do Guará.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 101ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 2012, decide: 1 - Aprovar o relatório e o voto do relator na forma debatida e elaborada, com as sugestões dos conselheiros e conselheiras.

Brasília/DF, 29 de março de 2012.

GERALDO MAGELA

Presidente Substituto

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28/03/2012, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos no valor de R\$ 386.006,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seis reais) para reforma e restauração da Igreja São José do Operário, localizada na Região Administrativa da Candangolândia, em atendimento à demanda oriunda da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme especificado nos autos do Processo 112.002.901/2006. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA

## RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28/03/2012, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos no valor de R\$ 306.074,44 (trezentos e seis mil setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para reconstrução da Igreja São Geraldo, localizada no Parque Vivencial do Paranoá, em atendimento à demanda oriunda da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme especificado nos autos do Processo 112.002.573/2003. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28/03/2012, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.765.968,23 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), para a conclusão da elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, conforme especificado nos autos do Processo 390.000.616/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos no valor de R\$ 1.101.144,92 (Um milhão cento e um reais e noventa e dois centavos), para realizar levantamento topográfico, em atendimento à demanda oriunda da Subsecretaria de Gestão das Informações Urbanas e Territoriais - SIURB, conforme especificado nos autos do Processo 390.000.213/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 15.844.000,00 (quinze milhões oitocentos e quarenta e quatro mil reais), para implementação do Projeto PRODOC, a partir de demanda oriunda da Unidade de Articulação Interinstitucional e Planejamento Estratégico da SEDHAB, com despesas a serem efetivadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, conforme especificado nos autos do Processo 390.000.123/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 /2012. (\*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, inciso II do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 13, de 13 de março de 2012, do Conselho Deliberativo desta Fundação, DETERMINA:

Art. 1º Ficam instituídas as Normas de Acesso ao Público Visitante ao Jardim Zoológico de Brasília, conforme Anexo I.

Art. 2º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 02 de Abril de 2012, exceto os valores descritos nos itens de 01 a 03 do Anexo I que entram em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 26 de março de 2012.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO  
Diretor Presidente

## ANEXO I

#### VIGÊNCIA A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2012, EXCETO PARA OS ITENS DE 01 A 03 QUE ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO

I - Discriminação	Valor (R\$)
1- Adultos ou crianças acima de 5 anos	2,00 por pessoa
2 – Crianças até 5 anos	Isenção de 100%
3 – Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos – os acompanhantes acima de 05 anos pagam)	Isenção de 100%
4 - Zoo Noturno	
4.1 – Crianças de 08 a 12 anos	5,00 por criança
4.2 – Adultos ou crianças acima de 12 anos	10,00 por pessoa
5 – Visitação de Escolas Não monitoradas (somente com agendamento)	
5.1 – Escolas Públicas	
- Alunos	Isenção de 100%
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 alunos.	Isenção de 100%
5.2 – Escolas Particulares	
- Alunos até 5 anos	Isenção de 100%
- Alunos acima de 5 anos	2,00 por aluno
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 alunos.	Isenção de 100%
6 – Visitação de Escolas monitoradas (somente com agendamento)	
6.1 – Escolas Públicas	

- Alunos	Isenção de 100%
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 alunos.	Isenção de 100%
6.2 – Escolas Particulares	
- Grupos de 10 a 20 alunos	100,00 por grupo
- Grupos de 21 a 40 alunos	200,00 por grupo
- Grupos de 41 a 60 alunos	300,00 por grupo
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 alunos.	Isenção de 100%
7 – Zoo vai à escola	
7.1 – Escolas Públicas	Isenção de 100%
7.2 – Escolas Particulares	200,00 por visita
8 – Colônia de Feras	
8.1 – Crianças de 08 a 14 anos	100,00 por colônim
9 – Creches, Entidades ou Instituições Assistenciais e Sociais (Somente para as cadastradas e mediante agendamento)	
9.1 – Pessoas portadoras de necessidades especiais	Isenção de 100%
- Acompanhantes maiores de 21 anos, 01 (um) por portador de necessidade especial.	Isenção de 100%
9.2 - Crianças	Isenção de 100%
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 crianças	Isenção de 100%

## Notas:

1. Os valores descritos nos itens de 1 a 3 entram em vigor na data de publicação.

2. As visitas de escolas, entidades e instituições, itens 5, 6 e 9, deverão ser agendadas para os períodos de terças às sextas-feiras, exceto nos feriados.

O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitados os critérios estabelecidos, conforme segue:

2.1. Agendamento eletrônico por meio da página do Jardim zoológico de Brasília na internet –<http://www.zoo.df.gov.br> ou por meio do telefone 3445-7007/ 3445-7013/3445-7043.

2.2. As escolas e demais entidades, para obterem isenção dos acompanhantes, deverão obrigatoriamente:

2.2.1. Apresentar na bilheteria do Zoo o comprovante original de recolhimento junto ao Núcleo de Tesouraria, ou de depósito na conta da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a ser fornecida pelo Núcleo de Tesouraria – 3445-7023, ou realizar o pagamento direto na bilheteria;

2.2.2. Permanecer com o ônibus no estacionamento situado ao lado do Teatro de Arena;

2.2.3. Trazer relação, em papel timbrado, com o nome e série dos alunos/crianças.

2.3. A Fundação enviará às escolas e demais entidades, o Termo de Responsabilidade, que deverá ser assinado pela Diretoria e entregue no dia da visita na bilheteria do Zoo Brasília, junto com o comprovante do agendamento e pagamento;

2.4. Os acompanhantes, Professor, Monitor ou Outros, são responsáveis pelo procedimento dos alunos/crianças;

2.5. Quando o número de acompanhantes ultrapassar o permitido, 01 (um) para cada 10 (dez) alunos/crianças, o excedente pagará ingresso normal de adulto.

3. Crianças até 14 anos deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do Pai, Mãe ou Responsável Adulto.

4. Não são aceitos cheques e cartões de crédito ou débito.

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: TERÇA-FEIRA A DOMINGO

5.1. Funcionamento do Zoo Brasília: 09:00 h às 17:00 h;

5.2. O Zoo Brasília abrirá às segundas-feiras somente quando for feriado ou véspera de feriado e durante o período de férias escolares (janeiro e julho);

5.3. Durante o Horário de Verão o Zoo Brasília terá seu horário de funcionamento alterado para de 09:00h às 18:00h.

Brasília/DF, 26 de março de 2012.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO  
Diretor Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 63, de 28 de março de 2012, páginas 21 e 22.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DE FAZENDA no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e na Portaria Conjunta nº 2, de 27 de janeiro de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º Fica o Anexo I da Portaria Conjunta nº 2, de 27 de janeiro de 2012, alterada pela Portaria Conjunta nº 3, de 27 de fevereiro de 2012, alterado na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WANDERLY FERREIRA DA COSTA  
Secretária Adjunta de  
Estado de Planejamento

RONALDO CAMILLO  
Secretário-Adjunto de  
Estado de Orçamento Fazenda

## ANEXO ÚNICO

**Dotação contingenciada por Unidade Orçamentária na Fonte 100 - ordinário não vinculado, para os grupos de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimento - 2012, 9 - Reserva de Contingência**

UO	VALOR A SER CONTINGENCIADO			
	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			
	3	4	9	TOTAL
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	354.981	93.161		448.142
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000	316.748		1.816.748
11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	1.431.360	114.122		1.545.483
11104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	963.802	253.864		1.217.666
11105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	2.123.045	1.350.836		3.473.880
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	522.058	133.250		655.308
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	668.398	111.793		780.191
11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	1.072.086	125.767		1.197.853
11109 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	905.526	65.213		970.738
11110 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	458.037	372.644		830.681
11111 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	1.352.968	448.056		1.801.024
11112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	492.495	15.000		507.495
11113 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	372.417	74.529		446.946
11114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	651.196	307.432		958.628
11115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	834.448	670.760		1.505.208
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	630.498	130.472		760.970
11117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	832.698	372.644		1.205.342
11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	130.658	330.722		461.380
11119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	166.649	708.638		875.287
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	274.096	118.780		392.876
11121 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	181.954	183.993		365.947
11122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	962.467	626.713		1.589.180
11123 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	113.721	308.000		421.721
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	132.755	93.161		225.916
11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	202.792	55.897		258.689
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	119.256	31.521		150.777
11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	171.514	74.529		246.043
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	195.655	1.401.262		1.596.917
11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	219.436	55.897		275.333
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	177.023	498.878		675.901
11131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	152.374	76.858		229.232
11133 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	151.404	328.393		479.797
11134 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	170.256	51.486		221.742
11904 - FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL	21.429			21.429
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	945.787	-		945.787
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	6.685.907	465.805		7.151.712
13202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	559.304	46.581		605.885
13203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV	729.068			729.068
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	5.755.663	908.321		6.663.984
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	974.116	1.142.500		2.116.616
14903 - FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS	42.857			42.857
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	5.363.962	1.531.611		6.895.573
16903 - FUNDO DA ARTE E DA CULTURA	10.812.264			10.812.264
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL	20.444.134	3.022.669		23.466.803
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	10.235.893	1.024.772		11.260.665
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	46.115.880	3.884.120		50.000.000
18902 - FUNDO DE APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS	8.571	-		8.571
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	16.719.452	4.123.405		20.842.857
19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP	660.122	2.071.364		2.731.486
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	1.877.196	4.364.597		6.241.793
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	491.833	129.793		621.626
21106 - JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA	273.927	69.871		343.798
21203 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU	1.605.899	46.581		1.652.480
21207 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	3.815.599	163.032		3.978.631
21208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	675.429	690.701		1.366.130
21901 - FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	2.329			2.329
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	1.621.475	7.361.720		8.983.195
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	2.654.160	-		2.654.160
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	177.006	605.547		782.553
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	-	93.161		93.161
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	49.809.446	752.587		50.562.033
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	22.308.531	1.165.942		23.474.473

UO	VALOR A SER CONTINGENCIADO			
	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			
	3	4	9	TOTAL
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	324.300	46.581		370.881
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	139.742	44.717		184.459
24105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	17.450	23.290		40.740
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	-	232.903		232.903
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	4.161.543	294.723		4.456.266
25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	747.685	46.581		794.266
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL	2.301.671	15.922.838		18.224.509
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	1.176.159	465.805		1.641.964
26204 - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	1.863.268	46.581		1.909.849
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	10.342.235	5.812.183		16.154.418
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF	27.187.706	4.648.738		31.836.444
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	5.010.410	512.386		5.522.796
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	2.051.243	2.241.921		4.293.164
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	2.773.308	250.000		3.023.308
28905 - FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS	2.143			2.143
32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	11.482.061	591.560		12.073.621
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	3.609.992	3.214.057		6.824.049
40901 - FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	4.286			4.286
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	60	-		60
44906 - FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	21.429			21.429
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL	949.644	279.483		1.229.127
48101 - CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	1.358.953	190.454		1.549.407
48901 - FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA - PROJUR		326.798		326.798
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.084.473	-		1.084.473
49201 - AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	967.211	209.612		1.176.823
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	69.833.560	46.581		69.880.141
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL	2.345.330	496.083		2.841.413
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1.120.262	419.225		1.539.487
53101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	4.306.371	23.290		4.329.661
90101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.606.010	6.606.010
<b>TOTAL</b>	<b>385.257.756</b>	<b>79.952.090</b>	<b>6.606.010</b>	<b>471.815.856</b>

**Dotação contingenciada por Unidade Orçamentária na Fonte 114 - Taxa de Limpeza Pública, para os grupos de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes e 4 - Investimento - 2012**

UO	VALOR A SER CONTINGENCIADO			
	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			
	3	4	9	TOTAL
21203 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU	4.238.381			4.238.381
21206 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	574.912	68.518		643.430
<b>TOTAL</b>	<b>4.813.293</b>	<b>68.518</b>		<b>4.881.811</b>

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Aprova a Relação de Eventos de Formação Continuada para o ano de 2012/2013, a serem realizados pela Escola de Governo e disciplina os procedimentos administrativos para sua realização. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso II, do Decreto no 32.716, de 1º de janeiro de 2011, considerando a necessidade e a importância da constante valorização e desenvolvimento dos servidores do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a RELAÇÃO DE EVENTOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O ANO DE 2012/2013, na forma do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Entende-se como formação continuada, o processo de formação permanente e integrada onde o servidor será o agente e a Escola de Governo o espaço de crescimento pessoal e profissional permanente.

§ 2º Os eventos de aprendizagem ocorrerão no eixo investigação/reflexão através de cursos, congressos, seminários, palestras, fóruns, conferências, oficinas, videoconferências e eventos similares que visem à formação continuada dos servidores do Distrito Federal.

§ 3º Os eventos de formação continuada de que trata o Anexo Único deverão ser realizados, preferencialmente, pela Escola de Governo (EGOV).

§ 4º Esta RELAÇÃO DE EVENTOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O ANO DE 2012/2013 poderá ser replanejada, a qualquer momento, de forma a permitir sua adequação às necessidades da Administração.

Art. 2º Os eventos de formação continuada serão oferecidos aos servidores do Governo do Distrito Federal por meio das modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância.

Art. 3º Os órgãos e unidades da Administração Pública do Distrito Federal poderão solicitar à Escola de Governo a realização de eventos não previstos no Anexo Único, ficando a cargo desta a avaliação sobre a viabilidade para a execução do pleito.

Parágrafo Único. A solicitação de que trata o caput deste artigo será objeto de análise conjunta entre o proponente e a Escola de Governo quanto à programação, à metodologia, ao acompanhamento e à avaliação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 35, de 04 de abril de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LACERDA

## ANEXO ÚNICO

## RELAÇÃO DE EVENTOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 2012/2013

## I - MODALIDADE PRESENCIAL:

A HISTÓRIA DE BRASÍLIA E DE SEU FUNDADOR  
 ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO  
 ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DISTRITAIS  
 ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
 ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES  
 ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DE ALMOXARIFADOS  
 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL  
 ANÁLISE DE PROCESSOS APLICADA A AUDITORIA E CONTROLE INTERNO  
 APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE  
 APOSENTADORIAS E PENSÕES  
 ASSÉDIO MORAL  
 ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS  
 ATENDIMENTO AO TURISTA – SEGURANÇA PÚBLICA  
 ATENDIMENTO AO TURISTA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE  
 ATENDIMENTO AO TURISTA  
 ATUALIZAÇÃO EM GEFIP/SEFIP  
 ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS OFICIAIS  
 ATUALIZAÇÃO PARA SECRETÁRIAS E ASSESSORES  
 AUDITORIA DE EVENTOS  
 AUDITORIA E CONTROLE INTERNO  
 AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA  
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO SETOR PÚBLICO  
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS NO SETOR PÚBLICO  
 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS DE T&D  
 BALANCED SCORECARD VOLTADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 BANCO DE DADOS INFORMIX  
 BANCO DE DADOS MYSQL  
 BANCO DE DADOS ORACLE  
 BANCO DE DADOS POSTGRE  
 BANCO DE DADOS SQL SERVER  
 BÁSICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO  
 CERIMONIAL E PROTOCOLO DE EVENTOS COM FOCO EM EVENTOS DESPORTIVOS  
 CERIMONIAL E PROTOCOLO DE EVENTOS  
 CLÍNICA PSICODINÂMICA DO TRABALHO  
 COBIT – GOVERNANÇA EM TI  
 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 COMO CONDUZIR NEGOCIAÇÕES EFICAZES  
 COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL  
 COMPETÊNCIAS ESTRATÉGICAS  
 COMPONENTES DE EMPATIA, DE RAPPORT E DE NEGOCIAÇÕES EFICAZES  
 COMPORTAMENTO SUSTENTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO  
 COMUNICAÇÃO INTERNA NAS ORGANIZAÇÕES  
 CONHECENDO O DF – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PONTOS TURÍSTICOS, MAPAS, ASPECTOS CULTURAIS E ECONÔMICOS  
 CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS  
 CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL  
 CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES  
 CONTABILIDADE PÚBLICA APLICADA AO GDF  
 CONTAGEM DE PONTO DE FUNÇÃO  
 CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 8.666/93  
 CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
 CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL  
 COREL DRAW  
 CUIDADOS BÁSICOS PARA CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES  
 CULTURA POPULAR DO CERRADO E SEU POTENCIAL TURÍSTICO  
 DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA EM LIDERANÇA  
 DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS INTRA E INTERPESSOAL  
 DESENVOLVIMENTO DE CONSULTORES INTERNOS  
 DESENVOLVIMENTO DE COORDENADORES DE CURSOS  
 DESENVOLVIMENTO DE INTERLOCUTORES DE CAPACITAÇÃO  
 DESENVOLVIMENTO DE MULTIPLICADORES DE CAPACITAÇÃO  
 DESIGN EM PERMACULTURA  
 DIDÁTICA PARA FORMADORES  
 DIREÇÃO DEFENSIVA  
 DIREITO ADMINISTRATIVO  
 DIREITO AMBIENTAL  
 DIREITOS HUMANOS NO SERVIÇO PÚBLICO  
 DIVERSIDADE E CIDADANIA

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – O PROCESSO DA COMUNICAÇÃO  
 ECONOMETRIA  
 EDUCAÇÃO FINANCEIRA  
 EDUCAÇÃO FISCAL  
 ELABORAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO NO SETOR PÚBLICO  
 ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)  
 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CAPACITAÇÃO  
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E TERMOS DE REFERÊNCIA  
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS NO SICONV  
 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA  
 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS  
 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES E NOTAS TÉCNICAS  
 ELABORAÇÃO DE TEXTOS LEGISLATIVOS  
 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE CONVÊNIOS  
 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL NO SERVIÇO PÚBLICO  
 ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS  
 EMPREENDEDORISMO NO SERVIÇO PÚBLICO  
 ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL E ADOLESCENTE  
 ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, A CRIANÇA E O IDOSO  
 ENFRENTAMENTO AO TURISMO SEXUAL  
 ERGONOMIA E SAÚDE DO SERVIDOR  
 ESPAÇOS HISTÓRICOS E PONTOS TURÍSTICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF  
 ESPANHOL – NÍVEL BÁSICO  
 ESPANHOL INSTRUMENTAL  
 ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 ESTATÍSTICA GERENCIAL  
 ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E DE COMBATE AO USO DE CRAQUE E DE OUTRAS DROGAS  
 ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO  
 ETIQUETA  
 ETIQUETA PESSOAL E PROFISSIONAL  
 EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
 EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO HOSPITALAR  
 EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO PARA GESTORES  
 EXCHANGE 2007 – GERENCIAMENTO DE CORREIO ELETRÔNICO  
 EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DO TERCEIRO SETOR  
 EXECUÇÃO INTEGRADA DO ORÇAMENTO E DO PLANEJAMENTO PÚBLICO  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO  
 FINANÇAS PARA NÃO FINANCEIROS  
 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 FORMAÇÃO DE AGENTES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
 FORMAÇÃO DE INTERLOCUTORES DE CAPACITAÇÃO  
 FORMAÇÃO DE PREGOEIROS  
 FORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA SECRETÁRIAS  
 FORMAÇÃO TÉCNICA PARA OS SETORIAIS DE GESTÃO DE PESSOAS  
 GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DO GDF  
 GÊNERO E RELAÇÕES DE TRABALHO – O PAPEL DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS  
 GERENCIAMENTO DE COMISSÕES  
 GERENCIAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 GERENCIAMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM IMPLICAÇÕES DA IN 02 E SUAS ALTERAÇÕES  
 GERENCIAMENTO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO  
 GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS  
 GERENCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – METODOLOGIA PMI  
 GERENCIAMENTO DE PROJETOS, UTILIZANDO O MS PROJECT  
 GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE E DE FROTA DE VEÍCULOS  
 GESTÃO AMBIENTAL  
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO  
 GESTÃO DA QUALIDADE  
 GESTÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 GESTÃO DE CONTRATOS  
 GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE – SICONV (AVANÇADO)

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE – SICONV (BÁSICO)  
 GESTÃO DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
 GESTÃO DE PESSOAS E EQUIPES  
 GESTÃO DE PROCESSOS  
 GESTÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS  
 GESTÃO DE PROJETOS  
 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, UTILIZANDO A FERRAMENTA SIGTI  
 VOLTADA PARA O GDF  
 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 GESTÃO DO PROCESSO DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO  
 GESTÃO DO TEMPO  
 GESTÃO E AUDITORIA DE CONTRATOS  
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES  
 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 GESTÃO E PRESERVAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS  
 GESTÃO ESTRATÉGICA VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 GESTÃO INTEGRAL DE CONVÊNIOS  
 GESTÃO PARA RESULTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 GESTÃO POR COMPETÊNCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 GESTÃO PÚBLICA  
 GESTÃO SOCIAL  
 GINÁSTICA LABORAL  
 GOVERNANÇA DE TI NO SETOR PÚBLICO  
 HIGIENE HOSPITALAR  
 INDICADORES PARA MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS  
 INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 8.666/93  
 INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E VIAS PÚBLICAS  
 INFORMÁTICA AVANÇADA – ACCESS 2007  
 INFORMÁTICA AVANÇADA – EXCEL 2007  
 INFORMÁTICA AVANÇADA – WORD 2007  
 INFORMÁTICA BÁSICA – ACCESS 2007  
 INFORMÁTICA BÁSICA – EXCEL 2007  
 INFORMÁTICA BÁSICA – WORD 2007  
 INGLÊS INSTRUMENTAL  
 INGLÊS NÍVEL BÁSICO  
 INTEGRAÇÃO PARA NOVOS SERVIDORES DO GDF  
 ITIL – METODOLOGIA DE TI  
 LEGISLAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS – LEI Nº 8.666/93  
 LEGISLAÇÃO E APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 LEI Nº 8.666/93  
 LICENCIAMENTO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DE CONSTRUÇÃO  
 LICITAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E ADMINISTRATIVOS  
 LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 LICITAÇÕES E CONTRATOS – JURISPRUDÊNCIA E ORIENTAÇÃO DO TCCF E DO TCU  
 LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 8.666/93  
 LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNACIONAIS  
 LICITAÇÕES VOLTADAS PARA CONTRATAÇÃO EM CAPACITAÇÃO  
 LICITAÇÕES VOLTADAS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INSTRUÇÃO  
 NORMATIVA Nº 04/2010  
 LIDANDO COM O ALCOOLISMO NO AMBIENTE DE TRABALHO  
 LÍDER COACH  
 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)  
 LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS E ESPANHOL  
 LINGUAGENS PARA WEB  
 LINHAS DE AÇÕES DAS ASSESSORIAS JURÍDICO-LEGISLATIVAS DO GDF  
 MAPEAMENTO, MODELAGEM E MELHORIA DE PROCESSOS  
 MECÂNICA BÁSICA PARA AUTOMÓVEIS  
 MÉTODOS DE PESQUISA SOCIAL APLICADA À AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
 NOÇÕES BÁSICAS DOS SISTEMAS INTEGRADOS – SICOP, SICONV, SISOBRA, SIAVE,  
 SIGMA, SIGRH, SIPAD, SIGGO, SISGEPAT  
 NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO E LEGISLAÇÃO DO DF  
 NOÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
 NOÇÕES GERAIS DA CULTURA DOS PAÍSES PARTICIPANTES DA COPA DE 2014  
 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 ORDENADOR DE DESPESAS  
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CERIMONIAL E PROTOCOLO  
 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – GDF E O TERCEIRO SETOR – AVANÇADO  
 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – GDF E O TERCEIRO SETOR – BÁSICO  
 PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO DF  
 PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PERMACULTURA URBANA  
 PERMACULTURA: UM NOVO PARADIGMA PARA AMBIENTES SUSTENTÁVEIS  
 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA  
 INFORMAÇÃO  
 PLANEJAMENTO E DESENHO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS  
 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA VOLTADA PARA A ADMINISTRAÇÃO  
 PÚBLICA  
 PLANEJAMENTO E GESTÃO PATRIMONIAL  
 PLANEJAMENTO PREVENTIVO E GERENCIAMENTO DE CRISES  
 PLANO PLURIANUAL – ELABORAÇÃO E GESTÃO  
 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES  
 PORTUGUÊS – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA  
 PORTUGUÊS BÁSICO PARA CONDUTORES E AUXILIARES DA FROTA DE  
 ÔNIBUS OFICIAL  
 PORTUGUÊS BÁSICO PARA SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE  
 POWERPOINT – APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS  
 PREPARANDO-SE PARA A APOSENTADORIA  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS PÚBLICAS E COMPROVAÇÃO DE GASTOS  
 PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA  
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES  
 PRODUÇÃO DE TEXTO E REDAÇÃO OFICIAL  
 PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PÓS-CARREIRA: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO  
 PROJETOS SUSTENTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO  
 QUALIFICAÇÃO SOBRE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL  
 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LEI Nº 12.462/2011  
 REGIME JURÍDICO (RJU) – LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011  
 SAÚDE OCUPACIONAL  
 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
 SEGURANÇA DE REDES  
 SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS  
 SISTEMA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS (SISOBRA)  
 SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL (SISGEPAT)  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 SISTEMA DISCOVERY  
 SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E DI-  
 ÁRIAS (SIPAD)  
 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS (SIAVE)  
 SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS (SICOP)  
 SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO GOVERNAMENTAL (SIGGO)  
 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE MATERIAL (SIGMA)  
 SISTEMA OPERACIONAL LINUX  
 SISTEMA OPERACIONAL UNIX  
 SISTEMA ÚNICO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (SIGRH)  
 SOA – ARQUITETURA ORIENTADA A SERVIÇOS DE TI  
 SUSTENTABILIDADE EM AÇÃO  
 TÉCNICAS BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS  
 TÉCNICAS BÁSICAS DE SERVIÇOS DE COPA  
 TÉCNICAS BÁSICAS DE SERVIÇOS DE GARÇOM  
 TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO  
 TÉCNICAS DE ORATÓRIA  
 TÉCNICAS DE REUNIÕES  
 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
 TOMADA DE DECISÃO  
 TOMADAS DE CONTAS DE ORDENADORES DE DESPESAS  
 TRATAMENTO DOCUMENTAL  
 TURISMO SUSTENTÁVEL  
 VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS (VIPROC)  
 WEB DESIGN  
 II - MODALIDADE À DISTÂNCIA:  
 A HISTÓRIA DE BRASÍLIA E DE SEU FUNDADOR  
 ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES  
 ÁGUA PARA TODOS  
 ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS – MASP  
 ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA  
 ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
 ATUALIZAÇÃO PARA SECRETÁRIAS  
 CAPACITAÇÃO DE TUTORES PARA CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO À  
 DISTÂNCIA  
 COMUNICAÇÃO INTERNA NAS ORGANIZAÇÕES  
 CONTABILIDADE APLICADA AO GDF  
 COREL DRAW  
 CORREIO EXPRESSO ELETRÔNICO  
 CURSO AVANÇADO SOBRE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – GDF E O TERCEIRO SETOR  
 CURSO BÁSICO SOBRE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – GDF E O TERCEIRO SETOR

DESVENDANDO A INFORMÁTICA  
 DIDÁTICA PARA FACILITADORES DE APRENDIZAGEM  
 DIREÇÃO DEFENSIVA: EDUCAÇÃO E CIDADANIA NO TRÂNSITO  
 DIREITO AMBIENTAL  
 DIVERSIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS  
 DOUTRINAS POLÍTICAS CONTEMPORÂNEAS – LIBERALISMO  
 DOUTRINAS POLÍTICAS CONTEMPORÂNEAS – NOVAS ESQUERDAS  
 DOUTRINAS POLÍTICAS CONTEMPORÂNEAS – SOCIAL-DEMOCRACIA  
 DOUTRINAS POLÍTICAS CONTEMPORÂNEAS – SOCIALISMO  
 EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COMPETÊNCIA TRANSVERSAL  
 ELABORAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO NO SETOR PÚBLICO  
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E TERMOS DE REFERÊNCIA  
 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES E NOTAS TÉCNICAS  
 ELABORAÇÃO DE TEXTOS LEGISLATIVOS  
 ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS  
 EMPREENDEDORISMO – COMPETÊNCIA TRANSVERSAL  
 EMPREENDEDORISMO NO SERVIÇO PÚBLICO  
 ÉTICA E POLÍTICA NO SERVIÇO PÚBLICO  
 ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO  
 ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO  
 EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
 FORMAÇÃO DE FORMADORES  
 FORMAÇÃO DE TUTORES E MEDIADORES PEDAGÓGICOS  
 FORMAÇÃO DE TUTORES  
 FORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA SECRETÁRIAS  
 FUNDAMENTOS DA INTEGRAÇÃO REGIONAL: O MERCOSUL  
 FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM PHP5  
 FUNDAMENTOS EM GERÊNCIA DE PROJETOS  
 GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE PARA CONVENIENTES  
 GESTÃO DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
 GESTÃO DE PESSOAS E EQUIPES  
 GESTÃO DE PROJETOS – TEORIA E PRÁTICA  
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES  
 GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA  
 HIGIENE HOSPITALAR  
 INFORMÁTICA AVANÇADA – ACCESS  
 INFORMÁTICA AVANÇADA – EXCEL 2007  
 INFORMÁTICA AVANÇADA – WORD 2007  
 INFORMÁTICA BÁSICA – ACCESS  
 INFORMÁTICA BÁSICA – EXCEL 2007  
 INFORMÁTICA BÁSICA – INCLUSÃO DIGITAL  
 INFORMÁTICA BÁSICA – POWERPOINT 2007  
 INFORMÁTICA BÁSICA – WINDOWS 2007  
 INFORMÁTICA BÁSICA – WORD 2007  
 INGLÊS INSTRUMENTAL  
 INGLÊS NÍVEL BÁSICO  
 INTRODUÇÃO À LINGUAGEM JAVA  
 LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS  
 LEGISLAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)  
 NETIQUETA  
 NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 NOVOS SERVIDORES DO GDF  
 ORÇAMENTO PÚBLICO – ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO  
 PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE BRASÍLIA  
 POLÍTICAS E CONCEITOS DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO  
 PORTUGUÊS – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA  
 PORTUGUÊS BÁSICO PARA CONDUTORES E AUXILIARES DA FROTA DE ÔNIBUS  
 OFICIAL  
 PORTUGUÊS BÁSICO PARA SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE  
 PORTUGUÊS: NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS  
 POWERPOINT  
 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PCEaD)  
 REDAÇÃO OFICIAL  
 REGIME JURÍDICO (RJU) – LEI COMPLEMENTAR No 840/2011  
 RUMO À APRENDIZAGEM VIRTUAL  
 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
 SENSIBILIZAÇÃO PARA USO DE SOFTWARE LIVRE  
 SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS (SICOP)  
 SISTEMA OPERACIONAL LINUX  
 TÉCNICAS DE ESTUDOS PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
 TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO – DIRETORES E GERENTES  
 TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO E SOLUÇÕES DE CONFLITOS  
 TÉCNICAS DE SECRETARIADO

TRATAMENTO DOCUMENTAL  
 III - MODALIDADE SEMIPRESENCIAL:  
 ACESSIBILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO  
 DIDÁTICA PARA FORMADORES  
 DIVERSIDADE E CIDADANIA  
 FORMAÇÃO DE FORMADORES  
 FORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA SECRETÁRIAS  
 INTEGRAÇÃO PARA NOVOS SERVIDORES DO GDF  
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, conforme a reestruturação administrativa do Governo do Distrito Federal disposta no Decreto nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011, observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a legalidade, a moralidade, a probidade e a eficiência dos atos e fatos administrativos, a ideal dinâmica de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de serviços de caráter continuado e outros firmados pela Secretaria de Estado de Administração Pública, bem como em atenção aos aspectos de eficácia dos objetos ora contratados, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todos os Executores dos contratos e convênios firmados pela Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, que elaborem RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO sobre o acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos contratos de sua(s) competência(s), devendo conter, impreterivelmente, as seguintes informações sobre:

- o Objeto Contratado;
- o Nome da Empresa Contratada, Razão Social e CNPJ;
- a Data da Contratação;
- a Fundamentação Legal da Contratação – Modalidade de Licitação;
- a Necessidade e Justificativa da Contratação;
- a Área de Abrangência do Contrato, com planilha resumo de terceirizados, no caso de contratação de mão-de-obra;
- o Valor Contratado e o Valor Gasto Mensalmente;
- a Dinâmica de acompanhamento e fiscalização do contrato pelo Executor, com informações quanto à abertura de pasta de cada contrato para acompanhamento;
- o Cumprimento integral das Obrigações previstas em Edital de Licitação, Proposta Comercial e/ou Contrato, pelo Contratado;
- as Eventuais Ocorrências relacionadas à apresentação de documentos e/ou certidões para pagamento das faturas;
- as Possíveis falhas a serem apontadas na contratação e que foram detectadas ao longo da execução do contrato, para melhor ajustamento do mesmo e atendimento ao fim que foi contratado, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público, com a apresentação de novo Projeto Básico para nova licitação, caso necessário;
- as Eventuais Ocorrências relacionadas com a execução do contrato e solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa a fim de regularizar as faltas e defeitos observados, constantes do Livro de Ocorrências;
- as Sugestões de medidas a serem adotadas pela Unidade de Administração Geral para melhor acompanhamento e fiscalização dos contratos pelo Executor.

Art. 2º O Relatório Circunstanciado de que trata o artigo 1º deverá ser encaminhado pelos Executores e entregue na Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, juntamente com as notas fiscais mensais relativas à execução contratual, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço.

Art. 3º Na hipótese de necessidade de renovação iminente do contrato, o Executor deverá providenciar a substituição, por meio da elaboração de novo Projeto Básico, a ser apresentado com antecedência de 90 (noventa) dias do término do contrato.

Art. 4º A presente Ordem de Serviço encontra-se em consonância com os princípios legais que regem a Administração Pública e com as atribuições do executor de contrato, previstas na legislação vigente, principalmente, àquelas previstas no artigo 5º da Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2004, no artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Cartilha de Executores de Contratos publicada no DODF de 31 de dezembro de 2010, por meio da Portaria nº 222, de 30 de dezembro de 2010 e demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 5º O descumprimento da presente Ordem de Serviço por parte dos executores dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Administração Pública e que se encontram em plena vigência, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pela Lei nº 197/1991 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º O Relatório Circunstanciado elaborado pelo executor do contrato, respectivamente, servirá ao balizamento de informações junto ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, particularmente, quanto aos procedimentos administrativos que nortearão a efetiva liquidação e pagamento das faturas/notas fiscais objeto dos contratos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS  
CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012, às 15h30, reuniu-se o Conselho de Política de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria de Estado de Administração Pública, conforme atribuições regimentais previstas no Decreto nº. 32.716, de 1º de janeiro de 2011, art. 27, III, §2º, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Pública, situada no Edifício Anexo do Burity, 6º andar, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário WILMAR LACERDA, contando com a presença dos senhores Conselheiros/Suplentes: MARCOS EUCLÉSIO LEAL (Procuradoria Geral do Distrito Federal); EDIVALDO CORRÊA ASSIS (Subsecretaria de Gestão de Pessoas); CARLOS ALBERTO DE MATOS (Subsecretaria de Relações do Trabalho); GUILHERME MASCARENHAS GONÇALVES (Subsecretaria de Orçamento); PAULO SANTOS DE CARVALHO (Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal); ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO (Representante dos servidores do Governo); GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO (Secretaria de Estado de Fazenda) e ANÁLIA DOS SANTOS SILVA (Coordenação de Órgãos Colegiados). Verificada a existência de “quorum”, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão apresentando a seguinte pauta: ITEM 01 – Leitura, revisão, aprovação e assinatura da Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho; ITEM 02 – Leitura, revisão, aprovação e assinatura da Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho; ITEM 03 – Análise de parecer/voto: Foram lidas as justificativas referentes ao Processo de nº 112.003912/2011, tendo como interessado a NOVACAP e como assunto, a nova estrutura da NOVACAP. Em seguida, foram ouvidos os Diretores da NOVACAP e ao final, o voto do relator foi aprovado por maioria absoluta pelo Conselho, observadas às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e que os empregos em comissão sejam destinados apenas aos cargos de direção, chefia e assessoramento. Quanto ao processo 0360.001234/2011, tendo como interessado a PGDF e como assunto, o Projeto de Lei-Insalubridade e Periculosidade, foi lida a justificativa e aprovado por unanimidade pelo Conselho. Em relação ao Processo de nº 0410.000.626/2011, tendo como interessado DETRAN/DF e como assunto, a Autonomia Administrativa, Financeira, de Recursos Humanos e Patrimonial do DETRAN-DF, devido à ausência do relator GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, ficou para ser apresentado na próxima reunião do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente propôs o encerramento da sessão, às 17h07min. E para constar, eu ANÁLIA DOS SANTOS SILVA, Coordenadora da Coordenação de órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Conselheiros na Sétima Reunião Ordinária do CPRH. Anália dos Santos Silva - Coordenadora - Coordenação de órgãos Colegiados; Marcos Euclésio Leal - Procuradoria Geral do Distrito Federal – Conselheiro; Carlos Alberto De Matos - Subsecretário de Relações do Trabalho – Conselheiro; Paulo Santos de Carvalho - Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal – Conselheiro; GUSTAVO S. CUPERTINO - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – Conselheiro; Wilmar Lacerda - Secretário de Administração Pública - Presidente do Conselho; Edivaldo Correa de Assis - Subsecretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – Conselheiro; Guilherme Gonçalves - Subsecretaria de Estado e Orçamento – Conselheiro; André Luiz da Conceição - Representante dos servidores e empregados do Governo – Conselheiro.

**SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.735, de 7 de julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 75, de 13 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2011, página 46, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º As ações e tarefas afetas ao referido Projeto, sob a coordenação do servidor supra, ficam subordinadas à Subsecretaria de Políticas, Modernização e Programas Temáticos, desta Secretaria”.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,  
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado: O CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12 do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto na RDC nº 29/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 03/2009 – CONEN e o contido do processo nº 0400.001668/2011, em decisão plenária ocorrida no dia 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 3, de 16 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 19, de 26

de janeiro de 2012, que concede, em caráter precário, pelo período de 1 (um) ano, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 03/2012, à CASA DE RECUPERAÇÃO MULHERES DE DEUS-CNPJ: 01.521.260/0001 - 75

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GIL GUIMARÃES  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado: O CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12 do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto na RDC nº 29/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 03/2009 – CONEN e o contido do processo nº 0400.001668/2011, em decisão plenária ocorrida no dia 1º de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 4, de 16 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2012, que concede, em caráter precário, pelo período de 1 (um) ano, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 04/2012, ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CRESCER – CNPJ: 05.763.528/0001 – 36.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GIL GUIMARÃES  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado: O CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12 do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto na RDC nº 29/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 03/2009 – CONEN e o contido do processo nº 0400.001668/2011, em decisão plenária ocorrida no dia 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 8, de 16 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2012, que concede, em caráter precário, pelo período de 1 (um) ano, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 06/2012, ao PROJETO VIDA PLENA - CNPJ: 05.115.471/0001 - 69

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GIL GUIMARÃES  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA**

PORTARIA Nº 62, DE 28 DE MARÇO DE 2012. (\*)

Institui Grupo de Trabalho que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34, inciso II, do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011 e, com vistas a tornar público o procedimento de elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, de competência da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, como determina o artigo 30, inciso I, da Lei Distrital nº 4.451, de 23 de dezembro de 2009, e considerando a competência do Conselho Tutelar em elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, previsto no artigo 17, da Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei Distrital nº 4.451, de 23 de dezembro de 2009, e o artigo 17, da Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que será encaminhado ao Conselho Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para apreciação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – um representante da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente/ SUBPROTECA, na qualidade de presidente do Grupo de Trabalho;

II – dois representantes da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares;

III – quatro representantes dos Conselhos Tutelares, que serão escolhidos em reunião dos Conselheiros Tutelares Coordenadores dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal junto a Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, na sede da SECRIANÇA, no dia 03.04.2012, às 14 horas;

IV – um representante da Unidade de Administração Geral da SECRIANÇA;

V – um representante da Assessoria Jurídico-Legislativa da SECRIANÇA;

Parágrafo único. Na reunião de que trata o inciso II, os Conselheiros Tutelares Coordenadores dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal comparecerão munidos com lista previamente elaborada indicando o nome dos quatro representantes dos Conselhos Tutelares.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, a iniciar no dia 9 e terminar no dia 13, de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOLÉCIO CAMPOS JÚNIOR

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com erro no DODF nº 64, de 29 de março de 2012, página 28.